

Estado do Paraná

LEI N.º 1573, DE 25 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pato Bragado para o período de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	01120
OKIN LUX	797
de O O TITAL FL.	eeur
Visto	

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	1205
10 751 071 7 FB	
	Teleur
Visto	

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A Lei Orçamentária, bem como, suas alterações não destinarão recursos para execução direta, pela Administração Pública Municipal de projetos e atividades típicas das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvando-se aquelas autorizadas especificamente por Lei.

Parágrafo único. As despesas de competência de outros entes da Federação, só serão assumidas pela Administração Municipal, quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e previstas na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

III - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

IV - das Receitas;

V - das Despesas;

VI - das Despesas com Pessoal;

VII - da Gestão Patrimonial;

VIII - das Metas Fiscais;

IX - dos Riscos Fiscais;

X - do Orçamento da Administração Direta;

XI - dos Fundos Especiais;

XII - das Disposições Gerais e Finais.







Estado do Paraná

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da Ação de Governo;
- III *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação de Governo;
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.
- Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as Portarias dela decorrentes, e especificações constantes do plano de contas estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação, obedecendo a seguinte estrutura:
- I Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;
 - II Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:
- a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao alcance de produtos finais.





Estado do Paraná

VIII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IX - anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

X - plano de aplicação dos fundos especiais;

XI - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 10. O Orçamento Geral da Administração Direta do Município abrangerá:

- I Poder Legislativo
- II Poder Executivo:
- a) Unidades da Administração direta;
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. A estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 11. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês imediatamente anterior à correção.

Parágrafo único. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 12. Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Pato Bragado estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:
 - I implementar políticas de inclusão social;
 - II modernização na ação governamental;
 - III promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- IV a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;
- V a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;





Estado do Paraná

comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) conceder gratificação a qualquer título;
- c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
 - d) criar cargo, emprego ou função;
 - e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - f) preencher cargo público;
- g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
 - h) contratar horas extras;
 - i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira;
- II se a despesa total com pessoal de cada Poder ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
- a) redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
 - b) exoneração dos servidores não estáveis;
- c) perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.
- **Art. 29.** Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:
- I comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
- III demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária no exercício em que for implementado e nos dois exercícios seguintes, e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
- IV se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
- § 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos





Estado do Paraná

vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no caput deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO PATRIMONIAL

- **Art. 30.** As disponibilidades de caixa do Município serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.
- Art. 31. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.
- Art. 32. Em atendimento ao Parágrafo único do Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta Lei de Diretrizes Orçamentárias estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VIII DAS METAS FISCAIS

- Art. 33. Em consonância com o § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- Art. 34. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro, no sentido de alcançar o superávit primário e de resultado nominal, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.
 - § 1º O Anexo II que compreende as Metas Fiscais, conterá:
 - I Adendo 1: Metas Anuais;
 - II Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- III Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- V Adendo 5: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo
 Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;



Estado do Paraná

Art. 38. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 39. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nº. 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Emenda Constitucional nº 25/2000 e 58/2009 e da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado.

Art. 40. O Município aplicará vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar sessenta por cento dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 41. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de quinze por cento da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

- Art. 42. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Art. 43. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder "transferências voluntárias", as entidades privadas para o atendimento de despesas correntes ou de capital, que desenvolvam atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, agricultura, associativismo e cooperativismo, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,





Estado do Paraná

- I transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
- II remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão;
- III transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento.
 - § 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto a:
- I alterar, criar ou extinguir o código da modalidade de aplicação incluída na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais;
 - II alterar os títulos, descritores, metas e objetivos;
- III alterar o código e classificação das fontes de recursos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.
- Art. 47. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Finanças até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:
 - I número e data do ajuizamento da ação originária;
 - II número do precatório;
 - III tipo da causa julgada;
 - IV data da autuação do precatório;
 - V nome do beneficiário;
 - VI valor do precatório a ser pago;
 - VII data do trânsito em julgado; e
 - VIII número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI DOS FUNDOS ESPECIAIS

- Art. 48. Os Fundos Municipais de que trata as alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso II do Art. 10 desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
- I as fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
 - II as aplicações, onde serão discriminadas:
 - a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
 - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas





Estado do Paraná

sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 50. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2017, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2017.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

 II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 51. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

 I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CLI 00/70-000 - raio bragado - rarána



C. (3)

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2018

PROGRAMA: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OFERECENDO PLENAS CONDIÇÕES AOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; LEGISLAR SOBRE TODOS OS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO E TRATAR DE SUA ORGANIZAÇÃO INTERNA, NO QUE DIZ RESPEITO AOS SEUS SERVIÇOS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.001	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	01 - Poder Legislativo 001 - Câmara de Vereadores	REFORMAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	1 - Obra 1- Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras unidades e medidas	334	75.000,00	
2.001	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	01 - Poder Legislativo 001 - Câmara de Vereadores	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	1.166.138,50	1.241.138,50

DESCRIÇÃO DAS	S AÇÕES DO PROGRAMA:	PROGRAMA:	
1.001	- Melhorias e Reformas das instalações da Câmara Municipal;		
2.001	- Manter as atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, visando	o cumprimento do processo legislativo, em consonância com a	egislação pertinente; - Reequipar o Poder Legislativo; - Viabilizar participação de vereadores e servidores em cursos, seminários, simpósios e outros.

PROGRAMA: 1050 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DA ATUAÇÃO ESTATAL E CONTROLE DO GASTO PÚBLICO, ATRAVÊS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, AVALIAÇÕES, CONTROLADORIA, REVISÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A OFERTAR SERVIÇOS EFICIENTES E DE QUALIDADE A POPULAÇÃO.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
2.002	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 001 - Gabinete do Prefeito	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	699.750,00	
2.003	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 001 - Gabinete do Prefeito	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	63.500,00	
2.004	04 - Administração 131 - Comunicação Social	02 - Poder Executivo 001 - Gabinete do Prefeito	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	346.500,00	
2.005	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 003 - Secretaria de Administração	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO E FROTAS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	75,200,00	
2.006	04 - Administração 124 - Controle Interno	02 - Poder Executivo 002 - Coordenadoria de Controle Interno	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	73.500,00	
2.007	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 003 - Secretaria de Administração	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	1.327.500,00	4.241.100,00
2.008	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 003 - Secretaria de Administração	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	419,500,00	
2.009	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 003 - Secretaria de Administração	ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	97.500,00	
2.010	04 - Administração 122 - Administração Geral	02 - Poder Executivo 003 - Secretaria de Administração	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	27.000,00	
2.011	04 - Administração 123 - Administração Financeira	02 - Poder Executivo 004 - Secretaria de Finanças	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	1.111.150,00	

CRIÇÃO DA	S AÇÕES DO PROGRAMA: 1050 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
2.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito; - Promover encontros entre o Executivo Municipal e Conselhos Municipais, visando a participação dos mesmos nas ações administrativas; Realizar, manter e implementar atividades e ações referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas e Município, proporcionando informações aos orgãos da Administração Pública e a Comunidade; - Promover as atividades relacionadas à recepção de visitantes oficiais, bem como, eventos e cerimoniais, em atos administrativos que envolvam o Poder Executivo em sua relação com a comunidade; - Contribuir financeiramen com entidades municipalistas, de acordo com as exigências contrdas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Desenvolver atividades de integração entre a comunidade e órgãos municipais.
2.003	- Manutenção da Procuradoria Jurídica; - Suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da Administração Pública em integração com as demais Secretarias; - Arcar com as demais despesas para cumprimento dos objetivos institucionais do órgão.
2.004	- Assessorar o Prefeito nas suas relações com a Comunidade; - Informar e orientar a população sobre as ações desenvolvidas pela Administração Municipal; - Divulgar e realizar eventos e festejos comemorativos oficiais do Município; - Promover a divulgação de atos, programas, ações, obras, serviços e campanhas oficial e regional; Dar publicidade aos atos oficiais;
2,005	- Promover as ações de recebimento, conferência, controle e distribuição de bens adquiridos por meio de processos licitatórios; - Efetuar a notificação de irregularidades ou desconformidades; - Arcar com as demais despesas para cumprimento dos objetivos institucionais do órgão.
2.006	- Manter o Sistema de Controle Interno visando realizar as atividades concernentes ao mesmo, em conformidade com a: Constituição Estadual; Lei de Responsabilidade de Fiscal; Lei Federal n. 4.320 e da Lei Orgânica do Município; - Verificar a regularidade programação orçamentária e financeira Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
2.007	- Manutenção da Secretaria de Administração e seus Departamentos; Manter, aperfeiçoar, coordenar e assessorar as atividades administrativas do Município, implementando técnicas modernas e eficazes de administração pública, tornando os diversos setores mais ágeis e eficazes, objetivando o cumprimento da prestação escretores públicos de responsabilidade institucional do Município; - Informatizar os diversos setores, aprimorando os métodos de controle, gestão modernos e atualizados permanentemente, inclusive locar imóveis, equipamentos, sistemas e serviços de informática, microfilmagem e digitalização; Proporcionar a todos o órgãos da Administração Municipal, conservação, manutenção, segurança, suprimento de materiais, adm. da frota de veiculos e do patrimônio, - Contratar serviços de consultoria, auditoria fou assessoria; - Firmar acordos, convênios e contratos e ajustes com instituições públicas e privadas; Aperfeiçoar e treinar servidore de diversos setores da administração; - Suprir a necessidade de recursos humanos, através de concurso público ou teste seletivo e propiciar a capacitação dos mesmos; - Arcar com as demais despesas para cumprimento dos objetivos institucionais do órgão.
2.008	- Manutenção das atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos; - Prover os serviços de expediente, publicação de atos oficiais; Realizar os atos de pessoal, folha de pagamento, controle de frequência e outros; - Realizar licitações para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços; - Arcar com a demais despesas necessárias ao cumprimento das competências do órgão;
2.009	- Manter convênio com Secretaria de Segurança Pública, Junta de Serviço Miltar, INCRA, Delegacia Regional do Trabalho e outros órgãos da esfera Estadual ou Federal para consecução de objetivos comuns; - Arcar com despesas de outros entes da Federação nos termos da legislação.

2.010 - Manter, ampliar e promover melhorias de próprios do Município, proporcionando melhores condições de trabalho na prestação dos serviços públicos.

- Manutenção da Secretaria de Finanças e seus Departamentos; - Coordenar, orientar e executar as atividades da área de finanças, orçamentária, contábil e tributária; - Proceder à cobrança amigável ou judicial da divida ativa; - Manter o equilibrio fiscal, atualizar planta genérica de valores; - Aperfeiçoar o sistema de fiscalização de tributos municipais, informatizando e agilizando os procedimentos; - Realizar campanhas educativas e programas para a melhoria da arrecadação; - Manter e modernizar a estrutura financeira do Município; - Contratar serviços de consultoria, auditoria /ou assessoria; - Arcar com as demais despesas para cumprimento dos objetivos institucionais do órgão.

PROGRAMA: 1100 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
3.001	09 - Previdência Social 271 - Previdência Básica	02 - Poder Executivo 003 - Secretaria de Administração	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	5 - Aposentados Atendidos1 - Pessoas	5	116.500,00	116.500,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA: 1100 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

3.001 - Manter e implementar os benefícios previdenciários e atividades relativas a aposentados e pensionistas.

PROGRAMA: 1150 - EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO

PROMOVER EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM A GARANTIA DE ACESSO, A PERMANÊNCIA E O SUCESSO DE TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, INCLUSIVE ÁQUELES QUE NÃO TIVERAM ACESSO EM IDADE PRÓPRIA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
2.012	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	253,000,00	
2.013	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	1	1,453,000,00	
2.014	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	27 - Servidores Atendidos 1 - Pessoas	38	2.062.500,00	
2.015	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	505	141.000,00	
2.016	12 - Educação 365 - Educação Infantil	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	27 - Servidores Atendidos 1 - Pessoas	40	1.791.550,00	
2.017	12 - Educação 365 - Educação Infantil	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI GOTINHA DE MEL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	145	456.500,00	
2.018	12 - Educação 365 - Educação Infantil	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CEMEI GOTINHA DE MEL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	145	122.000,00	7.070.050,00
2.019	12 - Educação 366 - Educação de Jovens e Adultos	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	5		
2.020	12 - Educação 367 - Educação Especial	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	99 - Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	2	25,000,00	
2.021	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	200	336,500,00	
2.022	12 - Educação 364 - Ensino Superior	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	PROGRAMA DE INCENTIVO A FORMAÇÃO ACADÊMICA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	190	400.000,00	
2.023	12 - Educação 364 - Ensino Superior	02 - Poder Executivo 005 - Secretaria de Educação e Cultura	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	2 - Alunos Atendidos 1 - Pessoas	10	25,000,00	

ESCRIÇÃO D	AS AÇÕES DO PROGRAMA: 1150 - EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO
2.012	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria de Educação e Cultura e suas atividades, ações e programas; - Propiciar cursos de capacitação de pessoal administrativo e docentes que atuam no Município; - Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental e educação e O Plano Municipal de Educação; - Cumprir com as metas de integralização do ensino, de acordo com o Plano Municipal de Educação; - Manter, reformar, ampliar e realizar emblorias na infraestrutura física da rede municipal de ensino; - Aquisição de equipamentos e material permanente; - Manter parceria com o Governo Federal na execução dos Programas Bolsa Escola e Dinheiro Direto na Escola – PDDE; - Contribuir financeirimente com entidades ligadas à Educação; - Manter parceria com o Governo Federal na execução dos Programas Bolsa Escola e Dinheiro Direto na Escola – PDDE; - Contribuir financeirimente com entidades públicas e privadas, fundações e organizações não governamentais que possibilitem a implantação de cursos profissionalizantes e superiores no Município; - Elaborar e custear projetos de pesquisa em grupos e individuais com visitações in loco; Gerenciar, equipar, manter e implementar os programas e atividades do Ensino Fundamental; - Arcar com as demais despesas relacionadas ao objetivo institucional do órgão.
2.013	- Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; - Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos palestras, seminários, congressos, e cursos de capacitação, dentro e fora do Município; - Manter, equipar, modernizar e efetuar melhorias na Biblioteca; - Ampliar o acervo da Biblioteca; - Desenvolver projetos e atividades de Educação Ambiental; - Aquisição de material didático pedagógico para os alunos da Educação da rede municipal de ensino; em geral, computadores, equipamentos e material permanente; - Manter, reformar, ampliar e realizar melhorias na infra-estrutura física da rede municipal de ensino;
2.014	- Remuneração dos professores e educadores infantilis no efetivo exercício da profissão; - Aplicar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o que determina a lei.
2.015	- Propiciar melhoria na qualidade de vida do aluno, através do fornecimento de merenda escolar para o pré-escolar e ensino fundamental; - Incentivar programas de apoio à merenda escolar e educação alimentar ;
2.016	- Remuneração dos professores e educadores infantils no efetivo exercício da profissão; - Aplicar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o que determina a lei.
2,017	- Desenvolver, manter e implementar as atividades e ações educacionais de responsabilidade do Município, abrangendo a Educação Infantil; - Oferecer às crianças em idade escolar o acesso ao aprendizado pedagógico da educação infantil; - Dotar a educação infantil de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a implementação de suas atribuições; - Gerenciar, equipar, manter e implementar os programas e atividades da Pré-Escola; - Capacitar a criança de 00 a 03 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual; - Desenvolver projetos e atividades de Educação Ambiental; - Manutenção e melhorias da brinquedoteca; - Aquisição de livros, - Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental e educação infantil garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola e centro de educação infantil garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola e centro de educação infantil garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola e centro de educação infantil garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola e centro de educação infantil garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola e centro de educação o mentas de integralização do enisio, de acordo com o Plano Município de Educação.

2.018	- Propiciar melhoria na qualidade de vida do aluno, através do fornecimento de merenda escolar à educação infantil; - Incentivar programas de apoio à merenda escolar e educação alimentar.
2.019	- Manter e implementar Educação de Jovens e Adultos.
2.020	- Manter e implementar os programas e atividades da Educação Especial;
2.021	- Manter o transporte escolar de estudantes;
2.022	- Manter as ações do Programa de Incentivo a Formação Acadêmica; Manter as ações do Programa de Crédito Educativo;
2.023	- Custear nos termos da legislação municipal, transporte para alunos que frequentam cursos de nível fundamental, médio, superior e técnico, em outros Municípios da região;

PROGRAMA: 1200 - CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO

PROMOVER AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS, PROPICIAR E ESTIMULAR A COMUNIDADE ATRAVÉS DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PATROCINADOS PELO MUNICÍPIO, CONSOLIDANDO DESSA FORMA SUA FORMAÇÃO COMO CIDADÃO.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
2.024	13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	02 - Poder Executivo 006 - Departamento de Cultura	AÇÕES CULTURAIS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	702.000,00	
2.025	13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	02 - Poder Executivo 006 - Departamento de Cultura	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras unidades e medidas	1	95,000,00	1.333.500,00
2.026	13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	02 - Poder Executivo 006 - Departamento de Cultura	ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras unidades e medidas	1	536.500,00	

DESCRIÇÃO D	DAS AÇÕES DO PROGRAMA: 1200 - CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO
2.024	- Equipar, manter e implementar as attividades, ações e programas do Departamento de Cultura do Município, com a manutenção dos espaços existentes e apoio a projetos culturais; - Incentivar a publicação de obras dos artistas do Município, gravar CD's e bandas; - Viabilizar o intercâmbio cultural com outros Municípios. Estados, - Proceder à divulgação de programas culturais em rádios, publicações em jornais e revistas; - Manter oficinas de música, violão, dança, canto e teclado, teatro, implementando a produção artistica; - Manutenção e ampliação do acervo da Biblioteca Municipal; - Organizar as festividades de páscoa e natalinas; Banda Municipal.
2.025	- Manutenção, melhorias e reformas do Centro Cultural; - Aquisição de equipamentos do Centro Cultural;
2.026	- Realização de festivais, concursos, espetáculos, peças teatrais e exposições artisticas e eventos culturais que desenvolvam e valorizem a cultura do Município; - Realizar em conjunto com os demais setores da Administração Municípia, as festividades constantes do calendário Oficial e de aniversário do Município; Organizar as festividades alusivas as datas comemorativas do Município; - Organizar a Oktoberfest; - Organizar a festividades de Natal;

PROGRAMA: 1250 - ESPORTE FAZ AMIGOS

PROPICIAR E ESTIMULAR A COMUNIDADE, A PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS, DE LAZER E DE ESPORTE, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, BEM COMO, SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.003	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	02 - Poder Executivo 007 - Secretaria de Esportes e Lazer	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	1 - Obras 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras unidades e medidas	250	324.000,00	
2.027	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	02 - Poder Executivo 007 - Secretaria de Esportes e Lazer	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	670.000,00	
2.028	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	02 - Poder Executivo 007 - Secretaria de Esportes e Lazer	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	400	113.000,00	1.172.000,00
2.029	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	02 - Poder Executivo 007 - Secretaria de Esportes e Lazer	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	1.500	40,500,00	
2.030	27 - Desporto e Lazer 813 - Lazer	02 - Poder Executivo 007 - Secretaria de Esportes e Lazer	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras unidades e medidas	1	24.500,00	

SCRIÇÃO DA	AS AÇÕES DO PROGRAMA: 1250 – ESPORTE FAZ AMIGOS
1.003	- Reforma dos ginásios de esportes municipais; - Construír, ampliar e melhorar os pólos esportivos visando dotar de espaço físico adequado para a prática de esportes; - Prover e manter infraestrutura básica à comunidade, visando o bom funcionamento dos Centros Esportivos e de Lazer (associações), bem como quadras ginásios, pistas e áreas destinadas à prática do esporte; - Construção de Academias ao ar livre; - Implantação de sistema de aquecimento da piscina do Centro Poliesportivo Cristal; - Construção Pista Skate; - Implantação de campo de society (recursos próprios e convênio);
2.027	- Executar, manter e implementar a Política Municipal de Esportes e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parcería com Federações, Lígas, Associações Desportivas e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer; - Apoiar o esporte e mandor através do direcionamento de contribuições e auxilios à entidades desportivas, de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Reequipar a área esportiva com a aquisição de equipamentos esportivos, môveis em geral, computadores e outros bens duráveis; - Suprir as necessidades de materiais de consumo a fim de garantir a melhoria di esporte e lazer do município; - Teste seletivo, - Manter e implementar programas e eventos esportivos e de lazer e campeonatos municipais diversos, Desenvolver em parceria com outras Secretarias, órgãos estaduais e iniciativa privada, projetos e de lazer e campeonatos municipais diversos, Desenvolver em parceria com outras Secretarias, órgãos estaduais e iniciativa privada, projetos eordinos de edioescentes, como forma de manté-los no sistema formal de ensino e fazer retomar aqueles que se encontram fora da escola; Desenvolver ações voltadas ao esporte em associações, indústrias, prestadores de serviços e comércio; - Promover a pratica desportiva na terceira idade e incentivar o uso das academias ao ar livre;
2.028	- Promover a universalização da prática desportiva formal e não formal, assegurando a participação de todos os segmentos nos programas desportivos, recreativos e de lazer; Manter a piscina do Município; - Atender os integrantes do Clube de Idosos; - Firmar parceria com o Colégio para disponibilização da piscina para a sulas de educação física; - Ofertar aulas de hidroginástica para Munícipes; - Atender os portadores de necessidades especiais; - Atender a gestantes.
2 020	Promover a universalização da mática deportiva formal e não formal essenurando a naticipação de todos os sermentos nos nogramas desportivos regreativos e de lazer

2.030

- Proporcionar a oferta de atividades relacionadas ao lazer da coletividade através da promoção de eventos; - Promover a universalização da prática desportiva formal e não formal, assegurando a participação de todos os segmentos nos programas desportivos, recreativos e de lazer; - Promover atividades físicas e instalação de academia voltada para a melhoria da qualidade de vida da população em geral.

PROGRAMA: 1300 - PLANEJAMENTO INTEGRADO

DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E AS ATIVIDADES INERENTES A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIA E CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.004	15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos	02 - Poder Executivo 008 - Secretaria de Obras. Viação e Urbanismo	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - Obras 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras unidades e medidas	500	153.000,00	
1.005	15 - Urbanismo 451 - Infraestrutura urbana	02 - Poder Executivo 008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS	1 - Obras 1 - Execução Direta	21 - Pavimentação de Vias 2 - Metros Quadrados	14.000	549.500,00	
1.006	15 - Urbanismo	02 - Poder Executivo	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 3 - A	3 - Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos	999 - Outros Produtos	1	275.000,00	4.116.100,00
100000000	452 - Serviços Urbanos	008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		1 - Execução Direta	999 - Outras unidades e medidas			
2.031	15 - Urbanismo	02 - Poder Executivo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,	99 - Outras Naturezas	4 - Apoio Administrativo	1	1.215.500.00	
2.031	452 - Serviços Urbanos	008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	VIAÇÃO E URBANISMO	1 - Execução Direta	999 - Outras unidades e medidas		1.2 10.000,00	
12.001	15 - Urbanismo	02 - Poder Executivo	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE	99 - Outras Naturezas	999 - Outros Produtos	4	1.126.600,00	
12.001	452 - Serviços Urbanos	008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	RESÍDUOS SÓLIDOS	1 - Execução Direta	999 - Outras unidades e medidas	- 8	1.120.000,00	
0.000	15 - Urbanismo	02 - Poder Executivo	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	99 - Outras Naturezas	999 - Outros Produtos	1	211,500,00	
2.032	452 - Serviços Urbanos	008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	PORTO BRITÂNIA	1 - Execução Direta	999 - Outras unidades e medidas		2.1.000,00	
2.033	15 - Urbanismo	02 - Poder Executivo	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99 - Outras Naturezas	999 - Outros Produtos	1	585,000,00	
2.033	452 - Servicos Urbanos	008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	MANOTENÇÃO DA NEDE DE IEUMINAÇÃO I OBLIGA	1 - Execução Direta	999 - Outras unidades e medidas		000,000,00	

ESCRIÇÃO DA	S AÇÕES DO PROGRAMA: 1300 – PLANEJAMENTO INTEGRADO
1.004	- Ampliação e melhorias da rede de iluminação pública;
1.005	- Executar obras de infraestrutura na malha viária; - Construir galerias de águas pluviais; - Construção de meio-fio; - Atender às necessidades básicas da população com a construção, melhoria e manutenção de ruas e avenidas, pavimentação e recapeamento asfáltico, calçamentos, meios-fios, calçadas, sarjetas, canais bocas-de-lobo, galerias pluviais, ciclovias em áreas urbanas, acessos a empreendimentos comerciais e industriais; - Executar obras de infraestrutura e acessibilidade.
1.006	- Aquisição de máquinas e equipamentos.
2,031	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e suas atividades, ações e programas; - Manter, reestruturar, regulamentar e readequar os cemitérios municipais; - Executar obras de sinalização urbana, inclusive através do Fundo Municipal de Trânsito; Aquisição e manutenção de equipamentos, coletores de lito, móveis em geral e outros bens duráveis; - Manter Programa de incentivo para construção de passeios em ruas e avenidas; - Manter o Programa de incentivo para a melhoria das calçadas; - Manutenção da Rodoviária; - Programa de doação de Projeto Padrão; Promover a construção, reforma e melhoria das instalações da Secretaria e do Pátio de Mâquinas;
12.001	- Promover na área urbana e no interior do Município, a coleta de lixo, sistema de coleta seletiva e usina de reciclagem e varrição de ruas e avenidas; - Gestão Integrada de Residuos Sólidos.
2.032	- Obras de urbanização, manutenção e adaptação de praças, parques, avenidas e portal; - Replanejar, conservar, manter e equipar urbanisticamente praças, parques e jardins, entradas da cidade, bem como, serviços de poda de grama e arborização; - Adquirir equipamentos para o setor e equipar praças, parques e jardins com mobiliário urbano; - Melhorias no parque infantil da Praça Luiz Dalcanalle Filho; - Manter as estruturas edificadas no Porto Britânia; - Construção de arma para carga e descarga de máquinas; - Construção de áreas de praças e áreas de lazer;
2.033	- Manter os serviços de iluminação pública; - Iluminação rebaixada nas avenidas;

PROGRAMA: 1350 – QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE PARA TODOS
PROMOVER A ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE ADEQUADAS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.007	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 008		PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	1 - Obras 1 - Execução Direta	26 - Restauração de Estradas Vicinais 2 - Metros Quadrados	18.000	611.500,00	2.557.000,00
2.034	26 - Transporte	02 - Poder Executivo - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	1.945.500,00	

T	ESCRIÇÃO DAS	S AÇÕES DO PROGRAMA: 1350 – QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE PARA TODOS
		- Executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais; - Restaurar e cascalhar a malha rodoviária municipal; - Manter a infraestrutura rodoviária em condições de trafegabilidade; - Construir, conservar e reformar pontes e bueiros; - Restaurar, pavimentar e/ou cascalhar a cessos a propriedades rurais; - Convênio ITAIPU; - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares; - Ciclovias em áreas rurais;
	2.034	- Manutenção dos serviços rodoviários; - Manter e conservar a frota de velculos, máquinas e equipamentos da municipalidade; - Aquisição de equipamentos; - Construção, manutenção e melhorias de abrigos de passageiros; - arcar com demais despesas relacionadas.

PROGRAMA: 1400 - SANEAMENTO BÁSICO

MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PÚBLICO À POPULAÇÃO, MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA. PROMOVER AÇÕES E PROGRAMAS DE ACESSO À ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
	17 - Saneamento	02 - Poder Executivo	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA	99 - Outras Naturezas	23 - Pessoas Atendidas		000000000000000000000000000000000000000	
2.035	512 - Saneamento Básico Urbano	008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		1 - Execução Direta	1 - Pessoas	4.850	1,265,500,00	1.265.500,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA: 1400 – SANEAMENTO BÁSICO

2.035 Manutenção, melhorias e ampliação da rede de captação e abastecimento de água; - Perfuração de Poços Artesianos, na sede e no interior; - Melhorias nos pontos de captação; - Implementação de projeto de saneamento (rede de esgoto), - Aquisição e construção de reservatórios de água; - arcar com demais despesas relacionadas ao sistema de abastecimento de água e esgoto.

PROGRAMA: 1450 - SAÚDE HUMANIZADA

REALIZAR AÇÕES QUE VISEM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, DE FORMA INTEGRALIZADA PRIORIZANDO OS ASPECTOS PREVENTIVOS, PROMOCIONAIS E CURATIVOS, ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS. DESENVOLVER AÇÕES E PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER, PROMOVER A EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO COMBATE DA DENGUE, AIDS E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

AÇĂO	FUNÇÃO / SUB-FUNCÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.008	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	INFRAESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA	1 - Obras 1 - Execução Direta	17 - Obra Construída/Ampliada 2 - Metros quadrados	100	40.000,00	
1.009	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	3 - Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos1 - Execução Direta	31 - Veículos 7 - Unidade	1	90,000,00	
1.010	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1 - Obras 1 - Execução Direta	17 - Obra Construída/Ampliada 2 - Metros quadrados	250	5,000,00	
2.036	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	20 - Pacientes Atendidos 1 - Pessoas	30.000	2.060.500,00	
2.037	10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	20 - Pacientes Atendidos 1 - Pessoas	30.000	2.367.000,00	
2.038	10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOPAR	99 - Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	20 - Pacientes Atendidos 1 - Pessoas	6.000	653.000,00	
2.039	10 - Saúde 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	20 - Pacientes Atendidos 1 - Pessoas	18.000	703.500,00	
2.040	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	20 - Pacientes Atendidos 1 - Pessoas	2.500	301.500,00	7.438.650,00
2.041	10 - Saúde 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES - PARANÁ SAÚDE - MEDICAMENTOS	99 - Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	1	80.000,00	
2.042	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	20 - Pacientes Atendidos 1 - Pessoas	6.200	552.000,00	
2.043	10 - Saúde 304 - Vigilância Sanitária	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	1	171.550,00	
2.044	10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	1	69.100,00	
2.045	10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU ÓESTE - CONSAMU	99 - Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	1	219.000,00	
2.046	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras unidades e medidas	1	6,500,00	
2047	10 - Saúde 304 - Vigilância Sanitária	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	1	80.000,00	
2048	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	02 - Poder Executivo 009 - Fundo Municipal de Saúde	MANUTENÇÃO - CAPS AD III - REGIONAL	99 - Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	1	40.000,00	

DESCRIÇÃO DA	S AÇÕES DO PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA
1.008	- Reformar, melhorar e adequar a estrutura física na área de saúde, inclusive com pintura;
1.009	- Aquisição de veículos, motocicletas, micro-ônibus e ambuláncias;
1.010	- Ampliação da Unidade Básica de Saúde (374,37M2);
2.036	Executar, implementar e manter as ações e serviços públicos de saúde, objetivando preservar e recuperar a saúde da população do Município, em especial os programas integrantes do MS/SUS, suprindo as necessidades materiais e de pessoal, na área médica e odontofógica, a firm de implementar as asúde, bem como a propilação control exerviços de saúde courses, palestras e outros exerviços de saúde com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos de saúde, móveis em geral e outros exerviços de saúde pública em convéhio com o Governo Federal e Estadual; Realização de controle de desaúde, móveis em geral e outros, abordando temas da área de saúde pública em convéhio com o Governo Federal e Estadual; Realização de controle de doenças transmissíveis, prevenção e assistência odontofógica e materno-infatil à população, - Manutenção dos Programas mas camnihamdo pela Vida, Hiperdia, Saúde do Monter, Planejamento Familiar e Saúde da Familia, Mais Médicos, dentre outros; - Promover campanhas educativas (prevenção o Son cancer de mama, câncer de soudes, planejamento familiar, combate ao mospitade de finalia e materna, câncer de mama, câncer de soudes, planejamento familiar, combate ao mospitade de finaliares, evaluação, combate ao tabagismo, alcoolismo, incentivo ao leite materno; - Manutenção dos serviços de saúde, através da imprensa, campanhas educativas, reuniões, impressos, palestras e outros; - Desenvolver ações voltadas à população idos a eas de doenças crônicas.

2.037	- Prestar atendimento em plantões médicos, bem como efetuar procedimentos de baixa complexidade em ambulatórios; - Manutenção, ampliação e padronização da farmácia básica da unidade de saúde; - Manter Programa de distribuição sessões de fisioterapia, fonoaudiólogo, psicólogo e exames a municipes e integrantes de programas especiais; - Realizar convênios com entidades e clínicas prestadoras de serviço na área de saúde; - Médico Auditor;
2.038	- Contribuir financeiramente com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/CISCOPAR objetivando atender os procedimentos médicos especializados;
2.039	- Realizar a distribuição de medicamentos; - Instituir planejamento para a assistência farmacêutica; - Realizar campanhas informativas sobre o uso racional de medicamentos; - Estruturar e consolidar a Assistência Farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos; - Garantir o fornecimento de produtos fitoterápicos aos pacientes em tratamento com a fitoterapia; - Aplicação dos recursos do incentivo a organização da assistência farmacêutica - IOF; - despesas com diárias, cursos, material de consumo, treinamento e equipamentos e material permanente.
2.040	- Manutenção da Estratêgia Saúde da Família - ESF, mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde; - Acompanhamento das famílias da comunidade; - Desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde; - Desenvolver o Programa Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF; - Promover a prevenção de doenças por meio de informações e de orientações; - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
2.041	- Contribuir financeiramente com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde; - Aquisição de medicamentos, insumos e bens necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras essenciais à população usuária do SUS.
2.042	- Manutenção e melhorias da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF; - Promover atendimento especializado para as famílias; - Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama e colo de útero; - Aquisição de equipamentos.
2.043	- Manutenção dos serviços de vigilância sanitária nas áreas de saneamento básico, alimentação e zoonoses; - Vigilância Sanitária - SIM/POA; - Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; - Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; - Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; - Realizar palestras e orientações à população; - Acompanhar o controle da raiva canina;
2.044	- Manter e melhorar os serviços de saúde pública, de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde no Município; Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia); - Realizar o controle dos óbitos e suas causas; - Realizar o controle dos nascimentos; - Realizar as vacinações de rotina e de campanha; - Controlar a qualidade das vacinação; - Implementar ações de controle de doenças transmissíveis, prevenção e assistência odontológica e materno-infantil à população; - Promover campanhas educativas (prevenção DST, MH, TB e AIDS, mortalidade infantil e materna, prevenção do câncer de mama, câncer de próstata, sexualidade; conscientização sobre gravidez na adolescência, vacinação, combate ao tabagismo, alcoolismo, incentivo ao leite materno; - Implantar ações da Saúde do Trabalhador;
2.045	- Contribuir financeiramente com o consórcio intermunicipal objetivando atender os casos de urgência e emergência;
2.046	- Apoiar e fomentar a participação do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; - Auxiliar técnica e financeiramente ao Conselho Municipal de Saúde; - Estabelecer parcerias entre Conselhos Municipais de saúde e outras instâncias de controle social; - Estimular a participação da comunidade nas audiências públicas; - Estimular a participação da comunidade nas Conferências Municipais de Saúde.
2.047	- Realizar as ações do Programa VIGIA-SUS, em conformidade com a legislação vigente.
2.048	- Repasse de recursos para a manutenção e despesas do CAPS - AD III Regional - Toledo;

PROGRAMA: 1500 - SOCIAL CUIDANDO DE TODOS

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS DA POLITÍCA MUNICIPA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO-LHES O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, COM QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE CONDIÇÕES DE VIDA, ESTABELECENDO-SE DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, COM FOCO PRIORITÁRIO NA ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.011	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 010 - Secretaria de Assistência Social	INFRAESTRUTURA DA ÁREA SOCIAL	1 - Obras 1 - Execução Direta	17 - Obra Construída/Ampliada 2 - Metros Quadrados	100	34,000,00	
1.012	16 - Habitação 482 - Habitação Urbana	02 - Poder Executivo 015 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1 - Obras 1 - Execução Direta	30 - Un. Habitacionais Produzidas/Adquiridas 7 - Unidade	20	12.000,00	
2.049	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 010 - Secretaria de Assistência Social	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	04 - Apoio Administrativo 999 - Outras Unidades e Medidas	1	699.500,00	
2.050	08 - Assistência Social 241 - Assistência ao Idoso	02 - Poder Executivo 011 - Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	14 - Idosos Atendidos 1 - Pessoas	650	59.000,00	
2,051	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 011 - Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	220	116.500,00	
2.052	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 011 - Fundo Municipal de Assistência Social	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	400	148.400,00	
2.053	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 011 - Fundo Municipal de Assistência Social	COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	04 - Apoio Administrativo 999 - Outras Unidades e Medidas	1	26.000,00	
6.001	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	02 - Poder Executivo 012 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	40	29.500,00	
6.002	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	02 - Poder Executivo 012 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	99 - Outras Naturezas 99 - Outros Tipos de Execução de Ações	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras Unidades e Medidas	2	44.000,00	2.019.400
6.003	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	02 - Poder Executivo 010 - Secretaria de Assistência Social	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras Unidades e Medidas	1	201.500,00	
6.004	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	02 - Poder Executivo 010 - Secretaria de Assistência Social	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	130	222.500,00	
6.005	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	02 - Poder Executivo 011 - Fundo Municipal de Assistência Social	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	180	126,500,00	
2.054	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 010 - Secretaria de Assistência Social	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	04 - Apoio Administrativo 999 - Outras Unidades e Medidas	1	4.000,00	
6.006	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	02 - Poder Executivo 010 - Secretaria de Assistência Social	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	04 - Apoio Administrativo 999 - Outras Unidades e Medidas	1	4.000,00	
2.055	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	02 - Poder Executivo 011 - Fundo Municipal de Assistência Social	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	380	75.000,00	

	08 - Assistência Social	02 - Poder Executivo	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	99 - Outras Naturezas	23 - Pessoas Atendidas	100		
2.056	244 - Assistência Comunitária	011 - Fundo Municipal de Assistência Social	COMPLEXIDADE	1 - Execução Direta	1 - Pessoas	120	217.000,00	

ESCRIÇÃO D	AS AÇÕES DO PROGRAMA: 1500 – SOCIAL CUIDANDO DE TODOS
1.011	- Construir, ampliar, reformar, adequar a estrutura física da assistência social;
1.012	- Apoiar e firmar convénios objetivando a construção de moradías populares para a população de baixa renda, visando reduzir o déficit habitacional (Programa Minha Casa Minha Vida, casas rurais e outros); - Construção de Unidades Habitacionais e adquirir terrenos;
2.049	- Gerenciar, manter e implementar as atividades, ações e programas voltados para a assistência à criança e ao adolescente, à velhice e assistência comunitária em geral, em conformidade com os Programas Municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e dema normas Estadual e Federal; - Coordenar a execução da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades assistenciais e a entidades sem fins lucrativos, de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Atende as pessoas portadoras de necessidades especiais, proporcionando a reinserção social dos mesmos através de atividades de recreação e reabilitação; - Proporcionar o desenvolvimento e o convivio comunitária; as visando à integração com a comunidade; - Apoio aos clubes de mêses através cursos, recreação e palestras, visando sua autonomia e independência administrativa; - Realizar conferências, programas, companhas e eventos visando à promoção social; - Mantero, recreação e aperfeiçoamento de recursos humanos, da área social, através de cursos, palestras e outros; - Realizar teste seletivo; - Manutenção do Programa Cultivando Alegria; - Promover distribuições e material permanente; datas festivas; - Realizar gincanas, campanhas educativas, momentos de recreação, Dia do picolé, entre outras; - Desenvolver atividades e ações de valorização e melhoria da autoestima da mulher, - Manutenção das dependências do CRAS; - Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
2.050	- Manter e implementar ações de atendimento ao idoso, proporcionando melhores condições de vida; - Desenvolver atividades de lazer, socialização e recreação; - Programa Rejuvenecer;
2.051	- Manter e implementar programas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações de reinserção social e enfrentamento à pobreza, nos termos da lei; - Oferecer benefícios e auxílios eventuais a pessoas de baixa renda (Auxílio natalidade, Auxílio Funeral e Alimentação básica), na forma d lei; - Resgatar a cidadania atendendo pessoas de baixa renda com a emissão de documentos pessoais; - Passagens e Hospedagens; - Calamidade pública e sinistros;
2.052	- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família; - Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada por meio do trabalho social com família em situação de vulnerabilidade social;
2.053	- Aprimoramento da gestão da assistência social; - Promover a aferição da qualidade da gestão descentralizados dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais; - Indice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; - Indice de Gestão Descentralizado do SUAS - IGD/SUAS; - Aplicação mínima dos recursos do indice descentralizado com instância de controle social;
6.001	- Desenvolver, apoiar, manter programas de apoio a criança e ao adolescente mediante ações educativas e preventivas junto às familias e comunidade; - Programa de Nutrição Infantil de 03 a 06 anos (Leite/Pão); - Desenvolver programas de capacitação e qualificação para jovens e adolescentes, com vistas a inclusão n mercado de trabalho;
6.002	- Manutenção dos serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; - Programa Família Acolhedora.
6.003	- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (despesas com aluguéis, energia, telefone, combustível, viagens, despesas com veículo, diárias, capacitações e outras despesas necessárias ao funcionamento do ôrgão);
6.004	- Manter e implementar as ações do Projeto Piá; - Promover a manutenção e melhoria da infra estrutura do Projeto Piá; - Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
6.005	- Manutenção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescente e idosos; - Erradicação do Trabalho Infantil; - Apoiar programas de educação, capacitação e inclusão digital de crianças e jovens para futura inserção no mercado de trabalho (ODM 1 - Acabar com a miséria).
2.054	- Prestar suporte das atividades do Conselho Municipal da Assistência Social; - Fomentar a Capacitação de Conselheiros; - Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva do Conselho; - Pagamento hotel, transporte, inscrição e alimentação er eventos e reuniões para Conselheiros Municipais; - arcar com despesas de palestrantes; - Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins; - Realizar as conferências municipais da assistência social;
6,006	- Prestar suporte das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: - Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA: - Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura físic adequados para o atendimento da Secretaria Executiva do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; - Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais d CMDCA: - arcar com despessa de palestrantes; - Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins;
2,055	- Trabalho Social com famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos; - Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente; - Pagamento de recursos humanos vinculados ao Programa;
2,056	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços Comunidade (PSC), SIMASE - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; - Atender crianças e adolescentes em conflitos familiares, situação de risco pessoal e social, que necessitam de intervenção, - fornecer lanches para as atividades em grupos, além de reunides de equipe técnica; dar manutenção ao Sistem de Registro de Atendimento; realizar contratação de pessoa física ou jurídica para ofertar oficians, capacitações, palestras e/ou cursos complementares; executar outros serviços, programas ou projetos que venham a ser implementados pelo governo federal, estadual ou municipal na área de proteção especial de médi complexidade; carantir a capacitação permanente e participação em eventos para os trabalhadores da proteção especial de médi complexidade; arantir a capacitação permanente e participação em eventos para os trabalhadores da proteção especial de médi complexidade; arantir a capacitação pos extrabalhadores do PEAS;

PROGRAMA: 1550 – PRESERVAR HOJE PARA GARANTIR O FUTURO

00

CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EVITAR A CONTAMINAÇÃO DE RIOS E DO SOLO, EM VIRTUDE DO USO DE MÉTODOS QUÍMICOS, PARA CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
2.057	18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação e Conservação Ambiental	02 - Poder Executivo 013 - Sec.Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CULTIVANDO ÁGUA BOA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	60	188,000,00	188.000,00

DESCRIÇÃO I	AS AÇÕES DO PROGRAMA:	1550 – PRESERVAR HOJE PARA GARANTIR O FUTURO
2.057		riachos mantendo-os livres das fontes poluidoras, através do convênio Cultivando Água Boa e outras ações do Município em parceria com o Estado e a União; - Controle das formigas cortadeiras, nas áreas de proteção ambiental, através do convênio Cultivando Água Boa; - Adequação de mento poliédrico e construção de galerias pluviais; - Construção de cercas; - Aquisição de equipamentos; - Conservação de solos (terraceamento e voçorocas), - Implantar e manter abastecedouros comunitários; - Promover a limpeza de açudes; - Auxiliar na adequação das áreas de egislação.

PROGRAMA: 1600 - FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO

PROMOVER O ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO, ESTIMULANDO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, VISANDO MAIOR AGREGAÇÃO DE VALOR E MELHORIA DE RENDA, GERAÇÃO DE EMPREGOS NO CAMPO, INDUSTRIALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, ABASTECIMENTO, CIRCULAÇÃO, SANEAMENTO, TREINAMENTO, BEM COMO, PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1,013	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	02 - Poder Executivo 013 - Sec.Agricultura, Pec.e Meio Ambiente	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3 - Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Unidades e Medidas	4	40,000,00	
2,058	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	02 - Poder Executivo 013 - Sec.Agricultura, Pec.e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras Medidas e Unidades	1	495,500,00	1.337.500,00
2,059	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	02 - Poder Executivo 013 - Sec.Agricultura, Pec.e Meio Ambiente	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	23 - Pessoas Atendidas 1 - Pessoas	230	802,000,00	

SCRIÇÃO DA	IS AÇÕES DO PROGRAMA: 1600 — FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO
1.013	- Adquirir máquinas, equipamentos, tratores e implementos agrícolas; - Manter e implementar o Programa Patrulha Rural;
2.058	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e suas atividades, ações e programas; - Apoiar a realização de exposições, feiras, seminários e encontros técnicos, unidades demonstrativas; - Coordenar trabalhos de adequação de estradas rurais; - Reequip os serviços agrícolas com a aquisição de veiculos, equipamentos, computadores, móveis em geral e outros bens duráveis; - Firmar convênio com instituições governamentais, não governamentais, União e Estado objetivando o repasse de bens e serviços e o desenvolvimento de ações para melhoria da produção trafegabilidade de estradas, dentre outros; - Promover campanhas de conscientização sobre o manejo adequado de agrotóxicos e produtos biológicos; - Programa de incentivo ao cultivo florestal; - Aquisição de máquina para triturar galhos; - Conceder subvenções sociais, de acordo com as exigências da LDO; - Melhorias reparos nas instalações da EMATER; - Reformar, manter, ampliar o espaço físico da Secretaria, - Fortalecer parcerias com a EMATER e ITAIPU; - Apoiar técnica e financeiramente o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário;
2.059	- Auxiliar os pequenos produtores em ações que possibilitem o aumento de renda na propriedade; - Difundir a prática de aumento de matéria orgânica do solo, melhorando a textura e estrutura, aumentando a produtividade; - Programa de incentivo a piscicultura, apicultura,

PROGRAMA: 1650 - DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. APOIAR A GERAÇÃO ALTERNATIVA DE RENDA, ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES E APROVEITAMENTO DA PRODUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E SUPORTE NA COMERCIALIZAÇÃO DO EXCEDENTE.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
1.014	23 - Comércio e Serviços 695 - Turismo	02 - Poder Executivo 014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS	1 - Obras 1 - Execução Direta	17 - Obra Construída/Ampliada 2 - Metros Quadrados	500	332,000,00	/ /
2.060	22 - Indústria 661 - Promoção Industrial	02 - Poder Executivo 014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras Medidas e Unidades	1	252,500,00	
2.061	22 - Indústria 661 - Promoção Industrial	02 - Poder Executivo 014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	50	67.500,00	
2.062	22 - Indústria 661 - Promoção Industrial	02 - Poder Executivo 014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATO BRAGADO - FMD	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	1	200,000,00	1.161.500,0
2.063	23 - Comércio e Serviços 691 - Promoção Comercial	02 - Poder Executivo 014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	ATIVIDADES DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	50	75.500,00	
2.064	23 - Comércio e Serviços 695 - Turismo	02 - Poder Executivo 014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras Medidas e Unidades	20	130,000,00	
2.065	23 - Comércio e Serviços 691 - Promoção Comercial	014 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO — CODEBRA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	1	104.000,00	

SCRIÇÃO D	AS AÇÕES DO PROGRAMA: 1550 — DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE
1.014	- Ampliação, melhorias, conservação, manutenção e implementação das atividades desenvolvidas no Centro de Eventos;
2.060	- Apoiar cursos profissionalizantes; - Manter as atividades da secretaria, com o pagamento de pessoal encargos e todo material necessário para o desenvolvimento das atividades; - Viabilizar recursos na esfera federal para implantar a exposição da indústria, comércio e prestação de serviços; - Implementar e manter política de marketing das potencialidades econômicas do município, mostrando o potencial econômico, a qualidade de vida, a abundância de mão-de-obra e outros fatores que contribuem na decisão de novos investimentos; - Manter convênio e parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESI, Banco do Empreendedor e outros Conceder subvenções sociais, de acordo com as exigências da LDO; - Manutenção da Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador; - Promover ações voltadas a agilização da abertura e funcionamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
2.061	- Prestar assistência e colaboração na instalação de indústrias, buscando subsidios e demais recursos imprescindíveis às atividades industriais; - Conceder incentivo a industrias localizadas no Município; - Conceder assessoria técnica, operacional e administrativa, aos setores de indústria, comércio, prestação de serviços turismo; - Promover viagens com empresários para conhecer novas realidades; - Construção de Incubadora Industrial; - Promover a realização de cursos técnicos e profissionalizantes para a indústria;
2.062	- Manter e implementar o Fundo Municipal de Desenvolvimento; - Concessão de empréstimos e financiamentos;

2.063	- Conceder incentivo a empresas comerciais, turisticas ou prestadoras de serviços localizadas no Município; - Conceder assessoria técnica, operacional e administrativa, aos setores do comércio, prestação de serviços e turismo; - Fomentar, incentivar e promover a realização de viagens e encontros para feiras, eventos e visitas técnicas, com o objetivo de incentivar o comércio e a prestação de serviços; - Conceder incentivos para o comércio e prestadores de serviços, nos termos da Lei nº, 1237/2011;
2.064	- Manutenção e implementação das atividades desenvolvidas no Centro de Eventos;
2.065	- Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Municíopio de Pato Bragado - CODEBRA; - Arcar com as demais despesas previstas na legislação de criação do Conselho;

PROGRAMA: 1700 - TURISMO - A PORTA PARA O FUTURO

CONSOLIDAÇÃO DO SEGMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO; INCREMENTO AO SETOR TURÍSTICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO TURISMO RURAL, RELIGIOSO E ECOLÓGICO COM O CONSEQUENTE AUMENTO DA OFERTA DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
2.066	23 - Comércio e Serviços 695 - Turismo		IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	4 - Apoio Administrativo 999 - Outras Medidas e Unidades	1	93.000,00	93.000,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA: 1700 – TURISMO – A PORTA PARA O FUTURO 2.066 - Conceder incentivo ao setor turistico localizado no Municipio; - Conceder assessoria técnica, operacional e administrativa, ao setor do turismo; - Realizar palestras no setor do turismo; - Manutenção do Lago Municipal; - Fomentar o turismo com a elaboração de calendário com os eventos municipais, folders e panífetos dos eventos a serem realizados no municipio; Incentivar visitas técnicas e em eventos e feiras; - Contribuir financeiramente com entidades de apoio ao turismo.

PROGRAMA: 1750 - ENCARGOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO

ATENDER DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA BENS OU SERVIÇOS, TAIS COMO AMORTIZAÇÃO E JUROS DE DÍVIDAS COMO DÍVIDA FUNDADA INTERNA, PASEP, INSS E FGTS.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
3.002	28 - Encargos Especiais 843 - Serviço da Dívida Interna	02 - Poder Executivo 004 - Secretaria de Finanças	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	2	192.000,00	
3.003	28 - Encargos Especiais 846 - Outros Encargos Especiais	02 - Poder Executivo 004 - Secretaria de Finanças	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇA DO PASEP	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	27 - Servidores Atendidos 1 - Pessoas	280	405.000,00	1,259,061,50
3.004	28 - Encargos Especiais 846 - Outros Encargos Especiais	02 - Poder Executivo 004 - Secretaria de Finanças	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	Global	662.061,50	

ESCRIÇÃO DAS	S AÇÕES DO PROGRAMA: 1750 – ENCARGOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO
3.002	- Proceder à amortização e encargos da Divida Flutuante e Fundada, entre outros INSS e Precatórios Parcelados.
3.003	- Assegurar ao servidor público municipal o acesso aos benefícios do PASEP – Patrimônio do Servidor Público.
3.004	- Efetuar a devolução de impostos e taxas recolhidos indevidamente; - realizar a restituição de receitas à União e aos Estados quando necessário; - efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatória, requisições de pequeno valor e precatórios requisitórios; - arcar com despesas e custas processuais;

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS E LEI ORÇAMENTÂRIAS ANUAL.

AÇÃO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO / EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR DA AÇÃO	VALOR DO PROGRANA
9,999	9999 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência	02 - Poder Executivo 004 - Secretaria de Finanças	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - Outras Naturezas 1 - Execução Direta	999 - Outros Produtos 999 - Outras Medidas e Unidades	R\$	190.000,00	190,000,00

DESCRIÇÃO DAS	AÇÕES DO PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	- Reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos; - Reserva de Contingência para cobertura de créditos adicionais.	

RESUMO

CÓDIGO	PROGRAMA	R\$
1000	GESTÃO LEGISLATIVA	1.241.138,50
1050	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE PARA UM FUTURO MELHOR	4.241.100,00
1100	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	116,500,00
1150	EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO	7.070,050,00
1200	CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO	1.333.500,00
1250	ESPORTE FAZ AMIGOS	1.172.000,00
1300	PLANEJAMENTO INTEGRADO	4.116.100,00
1350	QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE PARA TODOS	2.557.000,00
1400	SANEAMENTO BÁSICO	1.265,500,00
1450	SAÚDE HUMANIZADA	7.438,650,00
1500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS	2.019.400.00
1550	SABER PRESERVAR PARA NÃO FALTAR	188,000,00
1600	FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO	1.337.500,00
1650	DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	1.161.500,00
1700	TURISMO – A PORTA PARA O FUTURO	93,000,00
1750	ENCARGOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO	1.259.061.50
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190,000,00
	TOTAL	36,800,000,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Estado do Paraná



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "1"

Das Metas Anuais (Artigo 4°, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000)

		2018	2019			2020			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100
Receita Total	36.800.000,00	35.215.311,00	0,010%	38.310.000,00	35.081.614,43	0,009%	40.040.000,00	35.086.916,03	0,009%
Receitas Primárias (I)	35.935.502,00	34.388.040,19	0,009%	37.555.504,00	34.390.699,85	0,009%	39.434.506,00	34.556.323,69	0,009%
Despesa Total	36.800.000,00	35.215.311,00	0,010%	38.310.000,00	35.081.614,43	0,009%	40.040.000,00	35.086.916,03	0,009%
Despesas Primárias (II)	36.406.000,00	34.838.277,51	0,010%	38.300.000,00	35.072.457,13	0,009%	40.030.000,00	35.078.153,06	0,009%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-470.498,00	-450.237,32	0,000%	-744.496,00	-681.757,29	0,000%	-595.494,00	-521.829,37	0,000%
Resultado Nominal	-185.000,00	-177.033,49	0,000%	-1.000,00	-915,73	0,000%	-1.000,00	-876,30	0,000%
Dívida Pública Consolidada	-23.907,01	-22.877,52	0,000%	-24.907,01	-22.808,10	0,000%	-25.907,01	-22.702,22	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-2.273.907,01	-2.175.987,57	-0,001%	-2.274.907,01	-2.083.200,49	-0,001%	-2.275.907,01	-1.994.369,58	-0,001%
Rec. Prim. PPP (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Desp. Primárias PPP (V)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Imp. Saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!

NOTAS:

- a) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2018, 2019 e 2020 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI;
- b) A receita e a despesa foram projetadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Demonstrativos I, II e III;
- c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes expurgando a variação do poder aquisitivo da moeda e foram obtidos mediante a utilização da metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, relativas às normas de Contabilidade Pública com base nos índices de inflação abaixo mencionados

CENÁRIO MACROECONÔMICO

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,40	2,40	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,75	8,75	8,75
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	3,48	3,40	3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado – R\$	380.000.000.000,00	400.000.000.000,00	423.300.000.000,00

FONTE: IBGE/IPARDES - Banco Central do Brasil - Relatório Focus/Expectativa de Mercado/média - 10/03/2017

⁻ A projeção do Dólar para efeito de previsão da arrecadação foi de R\$ 3,06 (2018), de sorte que foi desconsiderada a previsão do Banco Central.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Estado do Paraná



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "2"

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior (Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

	Metas Previstas em	%	Metas Realizadas em	%	Variaçã	ăo
ESPECIFICAÇÃO	2016 (a)	PIB	2016 (b)	PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.780.000,00	-	36.033.973,04	_	4.253.973,04	13,39
Receitas Primárias (I)	31.215.500,00	-	33.983.216,35	-	2.767.716,35	8,87
Despesa Total	31.780.000,00	Œ	32.193.674,26	-	413.674,26	1,30
Despesas Primárias (II)	31.498.000,00	-	31.987.531,14	8	489.531,14	1,55
Resultado Primário (III) = (I – II)	-282.500,00		1.995.685,21	.	2.278.185,21	-806,44
Resultado Nominal	-95.821,40	(, -)	-2.210.290,62		-2.114.469,22	2.206,68
Dívida Pública Consolidada	231.266,08		246.062,99		14.796,91	6,40
Dívida Consolidada Líquida	-1.968.733,92	=	-13.792.640,90	-1	-11.823.906,98	600,58

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Previsão do PIB Estadual para 2016	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	

Fonte: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

- DAS METAS Adendo "3"



Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (Artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

	VALORES CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%		
Receita Total	32.975.450,61	36.033.973,04	9,28%	35.560.000,00	36.800.000,00	3,49%	38.310.000,00	40.040.000,00	4,52%		
Receitas Primárias (I)	31.448.321,42	33.983.216,35	8,06%	34.811.800,00	35.935.502,00	3,23%	37.555.504,00	39.434.506,00	5,00%		
Despesa Total	28.578.754,78	32.193.674,26	12,65%	35.560.000,00	36.800.000,00	3,49%	38.310.000,00	40.040.000,00	4,52%		
Despesas Primárias (II)	28.197.007,36	31.987.531,14	13,44%	35.361.000,00	36.406.000,00	2,96%	38.300.000,00	40.030.000,00	4,52%		
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.251.314,06	1.995.685,21	-38,62%	-549.200,00	-470.498,00	-14,33%	-744.496,00	-595.494,00	-20,01%		
Resultado Nominal	-11.582.350,28	-2.210.290,62	-80,92%	11.703.733,89	-185.000,00	-101,58%	-1.000,00	-1.000,00	0,00%		
Dívida Pública Consolidada	423.362,40	246.062,99	-41,88%	111.092,99	-23.907,01	-121,52%	-24.907,01	-25.907,01	4,01%		
Dívida Consolidada Líquida	-11.582.350,28	-13.792.640,90	19,08%	-2.088.907,01	-2.273.907,01	8,86%	-2.274.907,01	-2.275.907,01	0,04%		

	VALORES CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%		
Receita Total	32.975.450,61	36.033.973,04	9,28%	33.866.666,67	35.215.311,00	3,98%	36.660.287,08	38.315.789,47	4,52%		
Receitas Primárias (I)	31.448.321,42	33.983.216,35	8,06%	33.154.095,24	34.388.040,19	3,72%	35.938.281,34	37.736.369,38	5,00%		
Despesa Total	28.578.754,78	32.193.674,26	12,65%	33.866.666,67	35.215.311,00	3,98%	36.660.287,08	38.315.789,47	4,52%		
Despesas Primárias (II)	28.197.007,36	31.987.531,14	13,44%	33.677.142,86	34.838.277,51	3,45%	36.650.717,70	38.306.220,10	4,52%		
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.251.314,06	1.995.685,21	-38,62%	-523.047,62	-450.237,32	-13,92%	-712.436,36	-569.850,72	-20,01%		
Resultado Nominal	-11.582.350,28	-2.210.290,62	-80,92%	11.146.413,23	-177.033,49	-101,59%	-956,94	-956,94	0,00%		
Dívida Pública Consolidada	423.362,40	246.062,99	-41,88%	105.802,85	-22.877,52	-121,62%	-23.834,46	-24.791,40	4,01%		

Divida Colisolidada Elquida -11.302.330,26 -13.732.040,30 13,00 % -1.303.433,23 -2.170.307,37 3,30 % -2.170.344,31 -2.177.301,44 0,04	Dívida Consolidada Líquida	-11.582.350,28	-13.792.640,90	19,08%	-1.989.435,25	-2.175.987,57	9,38%	-2.176.944,51	-2.177.901,44	0,04%
---	----------------------------	----------------	----------------	--------	---------------	---------------	-------	---------------	---------------	-------

NOTA:

- a) A posição dos saldos de 2015 e 2016 é de 31 de dezembro;
- b) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2018, 2019 e 2020 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI;
- c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (Anexo II, Adendo 1);



Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "4"

Evolução do Patrimônio Líquido (Artigo 4°, § 2°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	2015	2016
Patrimônio/Capital	53.649.741,45	63.242.295,59	73.198.696,07
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.649.741,45	63.242.295,59	73.198.696,07

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos

(Artigo 4°, § 2°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2015 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	253.208,00	1.266,10	36.038,59
Alienação de Bens Móveis	253.208,00	1.266,10	36.038,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.487.478,59	5.333.123,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.487.478,59	5.333.123,85	0,00
Investimentos	5.366.657,19	5.113.220,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	120.821,40	219.903,68	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIME PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g)= (ia-iid) + (iii)	(h)= (ib-iie) + (iiig)	(i)= (ic-iif) + (iiih)
VALOR (III)	-5.234.270,59	-10.566.128,34	-10.530.089,75



Estago do Figrana

ANEXO II - DAS METAS PISCAIS Adendo "5"

* Avariação da Situação Financeira a Atuarial Artigo 4°, § 2°, inciso IV, itom a, da Lei Complementar nº 104/2000

O Muricipio de Pato Bragado deixa de apresentar es Demonstrações da Avaimção da Shracac Emanchira e Atuatial do RPPS — Regime Próprio de Previdência Social por estar legalmente virgulado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, por força da Lei Muricipal nº 4×1, de 26 de tembo de 2008.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "6"

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar n° 101/2000) (Art. 5°, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000)

1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA
IPTU	230.000,00	0,00	31.500,00	198.500,00
TAXAS	524.500,00	0,00	10.450,00	514.050,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.000,00	0,00	2.000,00	13.000,00
COSIP	725.000,00	0,00	1.000,00	724.000,00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.494.500,00	0,00	44.950,00	1.449.550,00

⁻ Neste valor foram inclusas as restituições.

2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTO	SETOR/ MODALIDADE PROGRAMA/ ATOS LEGAIS RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		REVISTA	COMPENSAÇÃO	
		BENEFICIÁRIO		2018	2019	2020	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	19.000,00	20.000,00	21.000,00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar n°. 44/2009	12.000,00	12.500,00	13.500,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar n°. 44/2009	250,00	250,00	250,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	7.500,00	7.500,00	7.500,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar n°. 44/2009	2.200,00	2.200,00	2.200,00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar n°. 44/2009	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar n°. 44/2009	500,00	500,00	500,00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar n°. 44/2009	500,00	1.100,00	500,00	Foi considerada na previsão da receita
OTAL				42.950,00	45.050,00	46.450,00	

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Finanças



Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "7"

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar n° 101/2000 - LDO) (Art. 5°, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000 - LOA)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2018, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado:
- 2 Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA Plano Plurianual e com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.



MUNICIÍPIO DE PATO BRAGADO Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Receita



Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais (Artigo 4°, § 2°, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

10.00 RECEITAS CORRENTES

11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

11.10 IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

aicuio:						
Arrecadado				LÍG	(UIDO*	
2014	R\$	144.603,79		R\$	119.537,45	
2015	R\$	150.000,60	3,73%	R\$	124.255,55	3,95%
2016	R\$	174.750,97	16,50%	R\$	145.373,53	17,00%
Previsão				LÍG	QUIDO*	CRESCIMENTO
2017	R\$	200.000,00	14,45%	R\$	170.000,00	16,94%
Estimativa				LÍG	(UIDO*	CRESCIMENTO
2018	R\$	230.000,00	15,00%	R\$	198.500,00	16,76%
2019	R\$	254.000,00	10,43%	R\$	221.000,00	11,34%
2020	R\$	270.000,00	6,30%	R\$	235.000,00	18,39%

Diagnóstico: A arrecadação do IPTU é relacionada a correção do valor de referência, expansão do perímetro urbano do Município e construção de novos imóveis. Assim, para estimar a receita para o próximo ano, consideramos a correção do valor venal dos imóveis com base em índices inflacionários, aumento da fiscalização e revisão do cadastro dos imóveis (ampliações) e o aumento do número de contribuintes (novos lotes ou construções). Consideramos ainda, na projeção da receita os descontos e isenções previstas no CTM,

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

aloulo.			
Arrecadado			
2014	R\$	293.378,60	
2015	R\$	353.584,05	20,52%
2016	R\$	502.904,05	42,23%
Previsão			
2017	R\$	419.000,00	-16,68%
Estimativa			
2018	R\$	578.000,00	37,95%
2019	R\$	625.000,00	8,13%
2020	R\$	685 000 00	9 60%

Diagnóstico: Esta receita está vinculada a retenção do imposto sobre valores pagos pelo Município aos servidores e fornecedores. Assim, para efeito de estimativa da arrecadação, temos que considerar os valores previstos com despesas de pessoal e aquisição de bens e serviços. Deve ser considerado ainda a correção da tabela do imposto de renda pela União.

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

250.951,60	
186.756,80	-25,58%
199.379,40	6,76%
155.000,00	-22,26%
185.000,00	19,35%
190.000,00	2,70%
200.000,00	5,26%
	186.756,80 199.379,40 155.000,00 185.000,00 190.000,00

Diagnóstico: A arrecadação deste tributo é bastante irregular, haja vista que depende exclusivamente da realização de negócios jurídicos relativos a transmissão de bens imóveis. Assim, para efeito de estimativa de arrecadação tomamos como base os valores arrecadados em exercício anteriores, as projeções de crescimento da economia, valorização da produção agrícola, bem como o crescimento da renda.

^{*} Estimativa da receita após os descontos e deduções previstas no CTM

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

calculo.						
Arrecadado				LÍG	QUIDO*	
2014	R\$	305.006,90		R\$	305.006,90	
2015	R\$	296.920,67	-2,65%	R\$	296.920,67	-2,65%
2016	R\$	381.014,71	28,32%	R\$	381.014,71	28,32%
Previsão				LÍG	QUIDO*	CRESCIMENTO
2017	R\$	360.000,00	-5,52%	R\$	359.500,00	-5,65%
Estimativa				LÍC	QUIDO*	CRESCIMENTO
2018	R\$	440.000,00	22,22%	R\$	439.500,00	22,25%
2019	R\$	475.000,00	7,95%	R\$	474.500,00	7,96%
2020	R\$	510.000,00	7,37%	R\$	509.500,00	15,93%

Diagnóstico: Esta fonte de receita apresentou grande aumento de arrecadação em 2016, superando todas as expectativas. O crescimento da arrecadação se deve possivelmente a regularização das empresas ante as facilidades propostas pela Administração Federal. Assim, prevemos a receita com crescimento baseado nos índices de inflação e crescimento da economia. Ainda foi considerada na previsão os efeitos da implantação da nota fiscal eletrônica que certamente causará um crescimento da arrecadação.

11.20 TAXAS

TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Jaiculo.			
Arrecadado			
2014	R\$	81.135,35	
2015	R\$	87.334,33	7,64%
2016	R\$	111.105,25	27,22%
Previsão			
2017	R\$	106.000,00	-4,59%
Estimativa			
2018	R\$	131.500,00	24,06%
2019	R\$	143.000,00	8,75%
2020	R\$	155.000,00	8,39%

Diagnóstico: O montante da arrecadação desta receita, está intimamente ligado a manutenção e crescimento das atividades econômicas no Município, além é claro, dos indíces que corrigem o Valor de Referência – VR, os quais são atrelados a inflação do ano anterior. Assim, considerando os índices de inflação e crescimento da economia, projetamos está receita.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

4.04.01			
Arrecadado			
2014	R\$	272.024,97	
2015	R\$	297.062,77	9,20%
2016	R\$	336.297,73	13,21%
Previsão			
2017	R\$	337.000,00	0,21%
Estimativa			
2018	R\$	393.000,00	16,62%
2019	R\$	423.000,00	7,63%
2020	R\$	458.000,00	8,27%

Diagnóstico: O montante da arrecadação desta receita, está intimamente ligado a manutenção e crescimento dos imóveis atendidos pelos serviços prestados pelo Município, além é claro, dos indíces que corrigem o Valor de Referência – VR, os quais são atrelados a inflação do ano anterior. Para os anos posteriores projeta-se a receita com base na inflação e aumento dos imóveis atendidos pela prestação de serviços públicos.

11.30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	0,00	
2015	R\$	0,00	#DIV/0!
2016	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2017	R\$	25.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2018	R\$	15.000,00	-40,00%
2019	R\$	15.000,00	0,00%
2020	R\$	15.000,00	0,00%

Diagnóstico: Todas as obras públicas que proporcionem valorização dos imóveis poderão ser passíveis de contribuição de melhoria. Assim, a previsão da receita é com base nas obras e previsão de investimentos que oportunizem a valorização imobiliária.

* Estimativa da receita após os descontos e deduções previstas no CTM 12.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	506.194,51	
2015	R\$	547.381,28	8,14%
2016	R\$	557.094,16	1,77%
Previsão			
2017	R\$	665.000,00	19,37%
Estimativa			
2018	R\$	725.000,00	9,02%
2019	R\$	765.000,00	5,52%
2020	R\$	805.000,00	5,23%

Diagnóstico: A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance bastante positiva, vinculada ao aumento das ligações de energia elétrica e a correção da unidade de referência pelos indices inflacionários. Assim na projeção da receita será observada a média de crescimento dos anos anteriores, a correção do valor da unidade de referência e considerando ainda, os descontos previstos no CTM.

* Estimativa da receita após os descontos e deduções previstas no CTM

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	541.735,40	
2015	R\$	915.311,19	68,96%
2016	R\$	1.301.428,76	42,18%
Previsão			
2017	R\$	631.500,00	-51,48%
Estimativa			
2018	R\$	631.500,00	0,00%
2019	R\$	626.500,00	-0,79%
2020	R\$	477.500,00	-23,78%

Diagnóstico: Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, e ainda podendo sofrer alterações no Mercado dos Títulos Públicos Federais. Com base no princípio da prudência estimamos a receita prevendo a manutenção ou redução da disponibilidade financeira para investimento.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS ITAIPU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

			U\$	US\$
R\$	10.114.911,68			
R\$	13.582.318,12	34,28%		
R\$	13.864.212,24	2,08%		
R\$	14.000.000,00	0,98%		
R\$	13.750.000,00	-1,79%		
R\$	13.750.000,00	0,00%		
R\$	14.250.000,00	3,64%		
	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ 13.582.318,12 R\$ 13.864.212,24 R\$ 14.000.000,00 R\$ 13.750.000,00 R\$ 13.750.000,00	R\$ 13.582.318,12 34,28% R\$ 13.864.212,24 2,08% R\$ 14.000.000,00 0,98% R\$ 13.750.000,00 -1,79% R\$ 13.750.000,00 0,00%	R\$ 10.114.911,68 R\$ 13.582.318,12 34,28% R\$ 13.864.212,24 2,08% R\$ 14.000.000,00 0,98% R\$ 13.750.000,00 -1,79% R\$ 13.750.000,00 0,00%

Diagnóstico: Essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, tendo em vista que depende diretamente de dois fatores, ou seja, da cotação da moeda americana, e do aumento do consumo (venda) de energia elétrica. Assim, com base no princípio da prudência, projetamos esta receita prevendo pequena variação

do consumo e cotação do dólar. 16.00 RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	836.788,77	
2015	R\$	957.884,66	14,47%
2016	R\$	985.357,44	2,87%
Previsão			
2017	R\$	1.090.000,00	10,62%
Estimativa			
2018	R\$	1.218.000,00	11,74%
2019	R\$	1.320.000,00	8,37%
2020	R\$	1.402.000,00	6,21%

Diagnóstico: Esta receita é projetada com base na utilização dos serviços públicos, em especial do abastecimento de água. Assim estamos projetando esta receita, com base no crescimento econômico e índices de inflação, bem como, nos descontos previstos na legislação.

17.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17.20 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

17.21 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	6.992.873,15	
2015	R\$	7.321.443,56	4,70%
2016	R\$	8.351.215,75	14,07%
Previsão			
2017	R\$	8.400.000,00	0,58%
Estimativa			
2018	R\$	9.250.000,00	10,12%
2019	R\$	10.050.000,00	8,65%
2020	R\$	10.500.000,00	4,48%

Diagnóstico: O Fundo de Participação dos Municípios é previsto no art. 159, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, sendo composto pelos impostos previstos no art. 153, incisos III e IV, da Constituição Federal (Imposto renda e proventos de qualquer natureza e Imposto sobre produtos industrializados, respectivamente).

A distribuição do FPM aos municípios é regulamentada pela Lei Complementar n.º 91, de 22/12/1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do FPM e alteração da Lei Complementar n.º 106, de 23/03/2001, que dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da LC 91/97, estabelecendo que a partir de 1º de janeiro de 2008, os municípios terão seus coeficientes individuais no FPM fixados em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 1º, ou seja, fim da aplicação do redutor financeiro para distribuição automática aos demais participantes

Assim, para estimativa de receita foi considerado a previsão de crescimento populacional, inflação e crescimento econômico e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

arouro:			
Arrecadado			
2014	R\$	7.716,77	
2015	R\$	8.930,99	15,73%
2016	R\$	9.761,47	9,30%
Previsão			
2017	R\$	10.000,00	2,44%
Estimativa			
2018	R\$	12.000,00	20,00%
2019	R\$	12.500,00	4,17%
2020	R\$	13.500,00	8,00%

Diagnóstico: A participação na receita do ITR está prevista no art. 158, II, da Constituição Federal. Como esta receita tem apresentado uma performance bastante irregular, em sua estimativa consideramos a inflação do período e mantença do nível de declaração do ITR, bem como o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55] - COTA DEZEMBRO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	310.171,39	
2015	R\$	321.008,72	3,49%
2016	R\$	369.220,11	15,02%
Previsão			
2017	R\$	390.000,00	5,63%
Estimativa			
2018	R\$	407.000,00	4,36%
2019	R\$	445.000,00	9,34%
2020	R\$	462.000,00	3,82%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 55, de 20 de setembro de 2007, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsõe do repasse do FPM.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55] - COTA JULHO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	0,00	
2015	R\$	86.644,05	#DIV/0!
2016	R\$	247.085,57	185,17%
Previsão			
2017	R\$	390.000,00	57,84%
Estimativa			
2018	R\$	275.000,00	-29,49%
2019	R\$	300.000,00	9,09%
2020	R\$	310.000,00	3,33%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 84/2014, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsõe do repasse do FPM.

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	109.526,51	
2015	R\$	82.822,33	-24,38%
2016	R\$	93.418,42	12,79%
Previsão			
2017	R\$	134.000,00	43,44%
Estimativa			
2018	R\$	120.000,00	-10,45%
2019	R\$	120.000,00	0,00%
2020	R\$	120.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita consiste na compensação financeira pela exploração de recursos naturais, como recursos minerais, hidricos

e do petróleo. Para sua estimativa considerou-se o crescimento econômico, inflações e comportamento da receita nos exercícios anteriores.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	423.867,74	
2015	R\$	399.191,60	-5,82%
2016	R\$	469.541,04	17,62%
Previsão			
2017	R\$	487.000,00	3,72%
Estimativa			
2018	R\$	518.000,00	6,37%
2019	R\$	523.000,00	0,97%
2020	R\$	528.000,00	0,96%

Diagnóstico: O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Tem como missão "contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde". Os recursos destinam-se a prover, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as despesas do Ministério da Saúde, de seus órgãos e entidades da administração indireta, bem como as despesas de transferência para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores, regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário, estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001.

Destina-se ao financiamento dos programas do SUS e abrange recursos para a Atenção Básica (PAB fixo e PAB variável) e para os procedimentos de Média e Alta Complexidade

. Para sua estimativa consideramos os repasse dos programas já implantados, expectativa de correção dos valores e ampliação dos programas.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	159.897,16	
2015	R\$	171.352,94	7,16%
2016	R\$	224.087,90	30,78%
Previsão			
2017	R\$	223.300,00	-0,35%
Estimativa			
2018	R\$	249.700,00	11,82%
2019	R\$	249.700,00	0,00%
2020	R\$	249.700,00	0,00%

Diagnóstico: EEsta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Sua estimativa foi feita considerando os atuais repasses do FNAS, os programas implantados, as perspectivas de enquadramento em novos programas do Fundo, bem como, na correção dos valores repassados para cada programa.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	300.066,76	
2015	R\$	301.958,63	0,63%
2016	R\$	296.381,21	-1,85%
Previsão			
2017	R\$	362.000,00	22,14%
Estimativa			
2018	R\$	354.000,00	-2,21%
2019	R\$	367.000,00	3,67%
2020	R\$	380.000,00	3,54%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas FNDE. Sua estimativa foi baseada no número de alunos matriculados, atuais repasses, comportamento da receita nos exercícios anteriores, perspectivadas de criação de novos programas e da correção dos valores dos repasses por programa.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

uloulo:			
Arrecadado			
2014	R\$	36.333,48	
2015	R\$	36.606,84	0,75%
2016	R\$	39.468,36	7,82%
Previsão			
2017	R\$	39.000,00	-1,19%
Estimativa			
2018	R\$	41.000,00	5,13%
2019	R\$	44.000,00	7,32%
2020	R\$	46.000,00	4,55%

Diagnóstico: Transferência financeira referente a desoneração do ICMS tem sua base legal no art. art. 91 e seus parágrafos, Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, com suas alterações e na Lei Complementar 87/96, com suas alterações posteriores, com sua forma de rateio prevista no parágrafo único do artigo, do artigo 158, da Constituição Federal, de acordo, com o valor adicionado e critérios da legislação estadual.

Na projeção desta receita leva-se em conta a inflação e as exportações para o exterior, bem como o valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, para fins de encontrar o índice de retorno do ICMS/Desoneração e o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

outouto.			
Arrecadado			
2014	R\$	19.459,69	
2015	R\$	19.996,40	2,76%
2016	R\$	43.176,33	115,92%
Previsão			
2017	R\$	21.000,00	-51,36%
Estimativa			
2018	R\$	30.000,00	42,86%
2019	R\$	32.000,00	6,67%
2020	R\$	35.000,00	9,38%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferências a título de auxílio financeiro de fomento à exportação – FEX. Podemos afirmar que a evolução desta receita tem apresentado um comportamento bastante irregular, desta forma a mesma será estimada considerando a inflação, crescimento econômico e das exportações, e o comportamento dos exercícios anteriores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	138.044,84	
2015	R\$	0,00	100,00%
2016	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2017	R\$	0,00	#DIV/0!
Estimativa			
2018	R\$	0,00	#DIV/0!
2019	R\$	0,00	#DIV/0!
2020	R\$	0,00	0,00%

Diagnóstico: A União em vista da redução do FPM promoveu nos anos de 2013 e 2014 algumas compensações aos municípios. Contudo, nos anos subsequentes não existe previsão de novos repasses, de modo que, não houve previsão dessa receita.

17.22 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	4.264.112,34	
2015	R\$	4.680.173,45	9,76%
2016	R\$	5.210.842,77	11,34%
Previsão			
2017	R\$	6.193.000,00	18,85%
Estimativa			
2018	R\$	6.200.000,00	0,11%
2019	R\$	6.700.000,00	8,06%
2020	R\$	7.200.000,00	7,46%

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do ICMS está prevista no art. 158, IV, da Constituição Federal e seu parágrafo único, pautada no valor adicionado sobre bens ou serviços no território municipal e disposições da lei estadual.

Para o cômputo desta receita considera-se a inflação, o crescimento econômico e o índice de valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas no território municipal. Como ainda não foram divulgados os indices do Estado, manteve-se a projeção do PPA.

COTA-PARTE DO IPVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	401.631,21	
2015	R\$	577.535,73	43,80%
2016	R\$	619.344,90	7,24%
Previsão			
2017	R\$	600.000,00	-3,12%
Estimativa			
2018	R\$	710.000,00	18,33%
2019	R\$	760.000,00	7,04%
2020	R\$	820.000,00	7,89%

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do IPVA é prevista no art. 158, III, da Constituição Federal, o qual confere ao Município 50% (cinqüenta por cento) cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território. A arrecadação do IPVA no Paraná é regida pela Lei Estadual n. 8.216, de 31 de dezembro de 1985 e suas alterações posteriores.

A cota-parte deste imposto é estimada basicamente levando em conta a frota de veículos licenciados no Município e o valor venal dos veículos automotores.

Assim para estimativa dessa receita foram considerados o aumento da frota de veículos e a correção da tabela do IPVA.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	71.056,71	
2015	R\$	69.348,87	-2,40%
2016	R\$	71.352,45	2,89%
Previsão			
2017	R\$	78.000,00	9,32%
Estimativa			
2018	R\$	78.000,00	0,00%
2019	R\$	80.000,00	2,56%
2020	R\$	82.000,00	2,50%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seu art. 159, II, determina que 10% do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), arrecadados pela União, sejam transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Do valor transferido pela União, 25% devem ser repassados/distribuídos pelos Estados e Distrito Federal aos seus respectivos municípios, observando o disposto no art. 158, parágrafo único, incisos I e II, valor adicionado e disposições legais, respectivamente. Para a estimativa da receita considerou-se a perspectiva de crescimento econômico e das exportações e a inflação apurada.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	1.634,20	
2015	R\$	6.160,50	276,97%
2016	R\$	17.056,38	176,87%
Previsão			
2017	R\$	32.000,00	87,61%
Estimativa			
2018	R\$	32.000,00	0,00%
2019	R\$	32.000,00	0,00%
2020	R\$	32.000,00	0,00%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seus arts. 149 e 177, § 4°, previu a criação de contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível, a qual foi instituída pela Lei n.º 10.336/01, efetivamente ocorreu a partir do exercício de 2004.

Os Municípios nos termos da Lei n.º 10.336/01 alterada pela Lei n. 10.866/04 tem direito a 25% (vinte e cinco por cento) do montante de recursos repassados aos Estados em virtude da cobrança da CIDE.

Para estimativa da receita consideramos seu comportamento nos anos anteriores e o aumento de repasses devido ao crescimento do consumo de combustíveis.

COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

u.ou.o.			
Arrecadado			
2014	R\$	1.552,50	
2015	R\$	996,30	-35,83%
2016	R\$	801,37	-19,57%
Previsão			
2017	R\$	1.000,00	100,00%
Estimativa			
2018	R\$	1.000,00	0,00%
2019	R\$	1.000,00	0,00%
2020	R\$	1.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferência da cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo. Devido sua irregularidade estimamos a receita com base no comportamento dos exercícios anteriores, previsão da inflação e do crescimento econômico.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

R\$	34.246,90	
R\$	183.975,21	437,20%
R\$	112.081,32	-39,08%
R\$	115.300,00	2,87%
R\$	117.000,00	1,47%
R\$	117.000,00	0,00%
R\$	117.000,00	0,00%
	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ 183.975,21 R\$ 112.081,32 R\$ 115.300,00 R\$ 117.000,00 R\$ 117.000,00

Diagnóstico: Esta receita é provenientes da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros). Assim, a estimativa da receita pautou-se nos programas implantados e correção desses valores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - LEI № 9615/98 - LEI PELÉ/PISO PARANAENSE/PETE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	114.432,02	
2015	R\$	126.775,48	10,79%
2016	R\$	136.835,59	7,94%
Previsão			
2017	R\$	136.000,00	-0,61%
Estimativa			
2018	R\$	140.000,00	100,00%
2019	R\$	140.000,00	0,00%
2020	R\$	140.000.00	0.00%

Diagnóstico: Esta receita é relativa as transferências relativas à Lei 9615/98 (Lei Pelé) destinadas ao esporte e Piso Paranaense de Assistência Social. A projeção da receita foi feita com base nos repasses anteriores e perspectivas de repasses para o próximo ano.

17.24 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	1.885.437,68	
2015	R\$	2.007.685,95	6,48%
2016	R\$	2.043.600,39	1,79%
Previsão			
2017	R\$	2.400.000,00	17,44%
Estimativa			
2018	R\$	2.450.000,00	2,08%
2019	R\$	2.600.000,00	6,12%
2020	R\$	2.800.000,00	7,69%

Diagnóstico: A transferência de recursos do FUNDEB é prevista na Constituição Federal, no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 53/06, regulamentado pela Lei n.

11.494/07.

A distribuição dos recursos do FUNDEB é fundada na proporção do número de alunos matriculados na rede de educação básica pública presencial do Município, de acordo com a modalidade de ensino.

Para a estimativa dessa receita, consideramos os índices de inflação, o crescimento econômico, a complementação da União e o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos em suas diversas modalidades e a parcela de dedução para formação do FUNDEB.

17.23 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIA CONSAMU/CAPS AD III

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

uloulo.			
Arrecadado			
2014	R\$	0,00	
2015	R\$	0,00	#DIV/0!
2016	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2017	R\$	126.000,00	#DIV/0!
Estimativa]		
2018	R\$	140.000,00	11,11%
2019	R\$	140.000,00	0,00%
2020	R\$	140.000,00	0,00%

Diagnóstico: A transferência de recursos de Município refere-se a cota-parte do Município de Pato Bragado que o Governo Federal e Estadual depositam junto ao Fundo Municipal de Saude de Cascavel e Fundo Municipal da Saúde de Toledo, os quais são transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Pato Bragado e utilizados para arcar com as despesas do Consórcio CONSAMU e CAPS AD III. Para estimativa dessa receita utiliza-se a previsão de repasses do Governo Federal e Estadual.

17.60 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

diculo.			
Arrecadado			
2014	R\$	241.991,88	
2015	R\$	60.655,86	-74,93%
2016	R\$	120.000,00	97,84%
Previsão			
2017	R\$	100.000,00	-16,67%
Estimativa			
2018	R\$	100.000,00	0,00%
2019	R\$	100.000,00	0,00%
2020	R\$	100.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita varia de acordo com os convênios firmados. Para o ano de 2015 são previstos apenas o convênio do transporte escolar e da ITAIPU.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS E JUROS DE MORA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2014	R\$	32.113,94	
2015	R\$	61.271,81	90,80%
2016	R\$	69.607,21	13,60%
Previsão			
2017	R\$	47.100,00	-32,33%
Estimativa			
2018	R\$	47.600,00	1,06%
2019	R\$	47.600,00	0,00%
2020	R\$	47.600,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação levando em consideração apenas o estoque da dívida e previsão de pagamentos.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

alouio.			
Arrecadado			
2014	R\$	5.371,50	
2015	R\$	11.588,28	115,74%
2016	R\$	188.122,56	1523,39%
Previsão			
2017	R\$	41.200,00	-78,10%
Estimativa			
2018	R\$	27.000,00	-34,47%
2019	R\$	27.000,00	0,00%
2020	R\$	27.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita e bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, pautando-se apenas nas estimativas de ingressos das receitas classificadas nestes elementos.

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

alculo.			
Arrecadado			
2014	R\$	69.488,00	
2015	R\$	109.404,53	57,44%
2016	R\$	170.956,83	56,26%
Previsão			
2017	R\$	76.550,00	-55,22%
Estimativa			
2018	R\$	82.250,00	7,45%
2019	R\$	82.250,00	0,00%
2020	R\$	82.250,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação levando em consideração apenas o estoque da dívida e previsão de pagamentos.

RECEITAS DIVERSAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

alouio.			
Arrecadado			
2014	R\$	20.000,00	
2015	R\$	55.000,00	175,00%
2016	R\$	52.424,00	-4,68%
Previsão			
2017	R\$	57.000,00	8,73%
Estimativa			
2018	R\$	85.600,00	50,18%
2019	R\$	95.800,00	11,92%
2020	R\$	126.200,00	31,73%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação com base na perspectivas de ingresso nesta fonte.

20.00 RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Através de financiamentos obtidos junto ao Governo Federal e Estadual, bem como, Instituições Financeiras, nos termos de Lei que autoriza o Município a realizar Operações de Créditos Internas), e ainda projeção da capacidade de endividamento

Metodologia de Cálculo:

Estimativa		
2018	R\$	0,00
2019	R\$	0,00
2020	R\$	0.00

Diagnóstico: Para o ano 2015 não é prevista a realização de operação de crédito.

ALIENAÇÃO DE BENS

A receita com alienação de bens é estimada de acordo com a perspectiva de alienação de bens móveis e imóveis do Município

Metodologia de Cálculo:

Estimativa		
2018	R\$	80.000,00
2019	R\$	80.000,00
2020	R\$	80.000,00

Diagnóstico: O valor desta receita refere-se a perspectiva de alienação de bens públicos para o exercício.

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa		
2018	R\$	130.000,00
2019	R\$	25.000,00
2020	R\$	25.000,00

Diagnóstico: A estimativa dessa receita foi baseada nos contratos firmados, prevendo a amortização de empréstimos concedidos pelo Município.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - UNIÃO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa		
2018	R\$	130.000,00
2019	R\$	130.000,00
2020	R\$	130.000,00

Diagnóstico: A previsão dessa receita é efetuada de acordo com os convênios assinados ou perspectivas de novos convênios a serem firmados.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto ao Estado:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa		
2018	R\$	0,00
2019	R\$	0,00
2020	R\$	0.00

Diagnóstico: Não foram estimadas receitas nesta fonte de recursos.

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADAR\$	40.104.150,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$
RENÚNCIA DE RECEITA	17.5
IPTU	12.000,00
RENÚNCIA - TX, LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV.	250,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00
RESTITUIÇÕES	
RESTITUIÇÕES DO IPTU	500,00
RESTITUIÇÕES DO ITBI	500,00
RESTITUIÇÕES DO ISS	500,00
RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	500,00
RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00
RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	
DESCONTOS IPTU	19.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	7.500,00
DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	2.200,00
DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00
DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	500,00

TOTAL DA RENÚNCIA E DESCONTOS CONCEDIDOS	45.950,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	1.850.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	2.400,00
DEDUÇÃO DE REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	8.200,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	1.240.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	142.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	15.600,00
TOTAL DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.258.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	36.800.000,00



Estado do Paraná



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS Demonstrativo II - Receita

			REALIZADA		ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
F 20 4	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.987.757,94	34.075.082,50	37.369.926,64	38.272.650,00	39.764.150,00	41.652.350,00	43.586.750,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.347.101,21	1.371.659.22	1.705.452.11	1.602.000,00	1.972.500,00	2.125.000.00	2.293.000,00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	993.940,89	987.262,12	1.258.049,13	1.134.000,00	1.433.000,00	1.544.000,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	688.933.99	690.341,45	877.034.42	774.000,00	993.000.00	1.069.000.00	1.665,000,00 1.155,000,00
1112.02.00.00.00	IPTU	144.603.79	150.000.60	174.750.97	200.000.00	230.000,00	254.000.00	270.000.00
1112.04.00.00.00	LR.R.F	293.378.60	353.584,05	502.904.05	419.000.00	578.000.00	625.000.00	
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	10.237.95	12.564,59	19.548,11	12.000,00	24.000.00	26.000,00	685.000,00 29.000,00
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTID.	249.577.84	324.209.45	428.801,14	385.000,00	500.000.00	545.000,00	
1112.34.00.00.00	IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	33.562,81	16.810,01	54.554.80	22.000.00	54,000,00	54.000,00	600.000,00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	250.951.60	186.756.80	199.379.40	155.000.00	185,000,00	190.000.00	56.000,00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	305.006.90	296.920.67	381,014,71	360.000,00	440.000,00		200.000,00
1110.00.00.00.00	IMP. 3/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	303.006,90	290.920,67	361.014,71	360.000,00	440.000,00	475.000,00	510.000,00
1120.00.00.00.00	TAXAS	353.160,32	384.397,10	447.402,98	443.000,00	524.500,00	566.000,00	613.000,00
1121.00.00.00.00	TAXAS PI EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510	81.135,35	87.334,33	111.105,25	106.000,00	131.500,00	143.000,00	155.000,00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	26.398,49	30.069,02	39.183,71	34.000,00	45.500,00	50.000,00	55.000,00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV FONTE 510	52.018,61	53.953,34	65.079,15	63.000,00	76.000,00	83.000,00	90.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	2.718,25	3.311,97	6.842,39	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	272.024,97	297.062,77	336.297,73	337.000,00	393.000,00	423.000,00	458.000,00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR FONTE 511	8.754,16	12.425,71	9.923,27	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	263.270,81	284.637,06	326.374,46	325.000,00	380.000,00	410.000,00	445.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00,00.00.00	COMPUNITATION OF THE MODIL FOR THE PROPERTY OF							
1130.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	0,00	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1130.04.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL 000	0,00	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	506.194,51	547.381,28	557.094,16	665,000,00	725,000,00	765.000,00	805.000,00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	506,194,51	547.381,28	557.094,16	665.000,00	725.000,00	765,000,00	805.000,00
1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR FONTE 507 - COSIP	471.843.94	512.583.48	513.911.41	630,000,00	690.000.00	730.000.00	770.000.00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	34.350,57	34.797,80	43.182,75	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4300 00 00 00 00	OF DELTA RATE OF AUTO							
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.656.647,08	14.497.629,31	15.165.641,00	14.460.200,00	14.381.500,00	14.376.500,00	14.727.500,00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	ALUGUÉIS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	541.735,40	915.311,19	1.301.428,76	453.200,00	624.500,00	619.500,00	470.500,00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	541.735,40	915.311,19	1.301.428,76	453.200,00	624.500,00	619.500,00	470.500,00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	392.249,46	649.999,31	936.926,05	289.500,00	469.500,00	469.500,00	315.500,00
1325.01.01.00.00 1325.01.01.01.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS DEPOS. B. REC. VINC OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN FONTE 504	229.535,73	406.653,75	709.817,17	237.500,00	403.500,00	403.500,00	253.500,00
		6.994,43	4.855,85	3.710,47	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1325.01.01.02.00 1325.01.01.03.00	DEPOS. B. REC. VINC ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505	219.110,41	397.131,09	701.553,62	234.000,00	400.000,00	400.000,00	250.000,00
1325.01.01.03.00	DEPOS. B. REC. VINC ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505 - VINC. SAUDE	3.430,89	4.666,81	4.553,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC F. DE SAÚDE	66.771,91	87.375,46	109.679,23	21.000,00	30.000,00	30.000,00	26.000,00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC F. DE SAÚDE/SUS	32.699,10	46.101,53	55.751,99	6.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00
	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FONTE 495	14.913,44	15.660,83	15.249,32	6.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁS PAB VARIÁVEL REM. DEP.BANC. SUS - PCS	0,00	15.282,71	27.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.03	NEW. DEF. BANG, 303 - PG5	2.695,45	13,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1225 04 02 04 04	DEM DED BANG CHE VIC EDIDENIOLOCICA	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
1325.01.03.01.04 1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC, SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA REM. DEP. BANC, SUS - SIS FRONTEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC, SUS - PREST, SERVICO	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC, SUS/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC, SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0.00	0.00	18,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC PARC. CISCOPAR	1.105,23	2.546,59	5.432,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1,198,53	393,13	462,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 498	12.023,19	10.884,04	6.739,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.14	REM. DEP. BANC SUS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	763,26	1.320,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.02.00	REM. DEP. BANC RECURSOS TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 510	7.206,93	5.321,82	6.375,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.03.00	REM. DEP.B.REC.VINC F.DE SAÚDE/OUT.ORIGENS	26.865,88	35.952,11	47.552,18	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC, SAUDE - 15% DOS IMPOSTO - FONTE 303	19.658,95	30.630,29	45.861,09	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1325.01.03.03.03	REM. DEP. BANC. SAÚDE - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 304	7.206,93	5.321,82	38,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.03.04	REM. DEP. BANC. SAÚDE - PROG. REQUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	1.652,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00	REM. DEP.BANC. REC. VINC MAN. DES. ENSINO - MDE	25.374,56	38.231,60	21.263,03	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC CONV. MDE	11.344,74	12.594,54	4.968,72	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1325.01.05.02.01 1325.01.05.02.02	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107 REM. DEP.BANC.MEC -PNAE-MERENDA ESCOLAR - FONTE 31110	7.213,43 2.494,32	11.311,66	4.968,72	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.02	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - FONTE 31116	664.48	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - FONTE 31118	972.51	1.282.88	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC.REC. VINC MDE/OUT. VINC.	14.029,82	25.637,06	16.294,31	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS, BANC, REC. VINC. MDE/OUT, VINC. REM. DEPOS, BANC, EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	8.473,96	8.444,96	6.081,19	4.500,00	4.500.00	4.500.00	4.500.00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	3.873,93	9.478.92	3.761,20	2.500.00	2.500,00	2.500.00	2.500.00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FONTE 105	1.681,93	3.437,24	4.045,50	0.00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	4.275,94	2.406,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC.REC.VINCCIDE L.10866/04 - FONTE 512	0,00	0,00	1.077,69	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	7.955,21	5.507,88	9.650,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FMAS - IGF-BF - 31721	434,93	423,18	998,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC CONV. ARTE CIRCENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC - PROJOVEM ADOLESCENTE - 31738	546,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC - FNAS PETI - 31751	1.970,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC FMAS - PBV II - 31750	10,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC - PBF/PAIF - 31752	1.663,18	1.328,25	168,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.09.00	REM. DEP. BANC - IGD/SUAS - 31716	286,05	354,94	201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.10.00	REM. DEP. BANC - FORTALECIMENTO	1.540,68	1.560,52	3.621,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.11.00	REM. DEP. BANC - PISO PARANAENSE	1.502,11	1.840,99	4.661,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.53.00.00 1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC, REC. VINCULADOS - FUNDEB REM. DEP. BANC, REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - FONTE 101	18.238,66	8.931,26	10.563,61	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FONDEB 60% - FONTE 101	18.236,70 1,96	8.930,40 0.86	10.563,61	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	44.373,39	103,299,36	74.874.94	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1325.01.99.01.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - COSIP - FONTE 507	19.878,95	24.131,90	19.173,94	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1325.01.99.02.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - FONTE 501	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
1325.01.99.03.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.P.SERV FONTE 510	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
1325.01.99.04.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 510	0.00	0.00	974,97	0,00	0,00	0.00	0,00
1325.01.99.05.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	3.331,28	10.164,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.08.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA - FONTE 31752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M.ESPORTE - PISCINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.22.00	REND.DEP.BANC.COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	0,00	182,57	42,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC LEI N° 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	24.494,44	75.653,61	44.518,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.00.00.00 1325.02.99.01.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	149.485,94 149.485.94	265.311,88 265.311.88	364.502,71 364.502,71	163.700,00 163.700,00	155.000,00 155.000,00	150.000,00 150.000,00	155.000,00 155.000,00
1325.02.99.01.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	10.114.911,68	13.582.318,12	13.864.212,24	14.000.000,00	13.750.000,00	13.750.000,00	14.250.000,00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HIDRTRAT.ITAIPU-PARC. VINC FONTE 505	10.114.911,68	13.582.318,12	13.864.212,24	14.000.000,00	13.750.000,00	13.750.000,00	14.250.000,00
	The state of the s							0.000,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	836.788,77	957.884,66	985.357,44	1.090.000,00	1.218.000,00	1.320.000,00	1.402.000,00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	6.304,00	9.955,25	4.820,70	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	6.304,00	4.593,30	4.820,70	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	5.361,95	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1600.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	19.421,64	9.092,07	42.435,24	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1600.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	19.421,64	9.092,07	42.435,24	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	62.894,16	67.611,01	84.715,07	67.000,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	62.894,16	67.611,01	84.715,07	67.000,00	80,000,00	82.000,00	84.000,00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	41.637,40	67,64	9.970,50	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS - FONTE 000 - LIVRES SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	40.737,40 900,00	0,00 67.64	9.970,50	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00 1.000,00
1600.13.02.00.00						1.000.00		

600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000 00
500.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	696.115,77	864.288,04	835.353,13	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.280.00
600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.AGUA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.00
00.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
300.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	10.415,80	6.870,65	8.062,80	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.00
500.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.514.052,93	16.463.263,41	18.475.271,33	20.233.600,00	21,224,700,00	22,813,200,00	24.076.20
720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	15.272.061,05	16.402.607,55	18.355.271,33	20.133.600,00	21.124.700,00	22.713.200,00	23.976.20
721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.497.957,49	8.749.956,06	10.143.356,16	10.456.300,00	11.256.700,00	12.143.200,00	12.644.20
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			8.977.282,90	9.190.000,00	9.944.000,00	10.807.500,00	11.285.50
721.01.00.00.00 721.01.02.00.00		7.310.761,31	7.738.027,32			9.250.000,00		10.500.00
721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	6.992.873,15	7.321.443,56	8.351.215,75	8.400.000,00		10.050.000,00	
	COTA PARTE - FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	310.171,39	321.008,72	369.220,11	390.000,00	407.000,00	445.000,00	462.00
721.01.04.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% - COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	86.644,05	247.085,57	390.000,00	275.000,00	300.000,00	310.00
721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	7.716,77	8.930,99	9.761,47	10.000,00	12.000,00	12.500,00	13.50
721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	109.526,51	82.822,33	93.418,42	134.000,00	120.000,00	120.000,00	120.00
721.22.20.00.00	TRANSF, COMP. FIN. CFM - PROD. MIN FONTE 504	492,35	698,02	23.156,89	14.000,00	20.000,00	20.000,00	20.00
721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	109.034,16	82.124,31	70.261,53	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.00
721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAUDE	423.867,74	399.191,60	469.541,04	487.000,00	518.000,00	523.000,00	528.00
721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	398.633,07	272.888,47	406.753,39	439.000,00	468.000,00	473.000,00	478.00
721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	126.838,87	117.712,87	147,455,39	135.000,00	160.000,00	165.000,00	170.00
21.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	271.794,20	155.175,60	259.298,00	304.000,00	308.000,00	308.000,00	308.00
721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	66.780,00	44.000,00	46.889,90	96.000,00	115.000,00	115.000,00	115.00
721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	110.447,17	26.364,00	0,00	120.000,00	50,000,00	50.000,00	50.00
721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	20.070.00	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.00
721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	9.997.03	6.675,60	0,00	18,000.00	18,000,00	18,000,00	18.00
721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	64.500,00	13.800,00	22.500.00	40.000,00	90.000.00	90.000,00	90.00
21.33.10.02.07	FORTALEC. DE POLAFETAS Á ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 %	0.00	1.216.80	2.889.90	0.00	0,00	0,00	
21.33.10.02.08	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95%	0,00	23.119,20	52 018 20	0,00	0,00	0,00	
21.33.10.02.09	INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO -NASF	0,00	24.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	
721.33.10.02.10	TRASNFERENCIA DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	0.00	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
21.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
721.33.20.01.01	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.234,67	26.303,13	62.787,65	48.000,00	50.000,00	50.000,00	50.00
21.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID, E AMB. EM SAÚDE	25.234,67	26.303,13	30.395,65	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.00
721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS FONTE 497	20.380,91	14.704,05	10.597,30	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.00
721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	2.564,43	3.579,18	3.626,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.00
721.33.30.01.04	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PFVISA	987,80	8.019,90	11.171,40	0,00	0,00	0,00	
721.33.30.01.05	PVVPS - INCENTIVO PROJ. VIGIL. PREV. VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
721.33.30.01.06	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG. SAÚDE IPVS	1.301,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	32.392,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.00
21,33,30,02,01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.00
21.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0.00	0,00	13.486,20	0,00	0,00	0,00	
21.33.30.02.03	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95%	0,00	0,00	17,486,20	0.00	0.00	0.00	
21.33.30.02.04	FORTALEC. DE POLAFETAS Á ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 %	0,00	0,00	709,80	0,00	0,00	0,00	
21.33.30.02.05	INCENTIVO DE POL. AFETAS ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA ACE 5%	0.00	0.00	709,80	0,00	0,00	0.00	
21.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
21.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.33.40.01.00	PARTE FINANCEIRA FIXA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
21.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA PIXA PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00		0,00	0,00	0,00	0.00	
		0,00	0,00					
21.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	159.897,16	171.352,94	224.087,90	223.300,00	249.700,00	249.700,00	249.7
1.34.10.00.00		147.848,33			198.000,00	224,400,00		
1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		158.235,84	198.358,32	108,000,00	104,400,00	224.400,00	224.4
1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	60.000,00	60.000,00 98.235.84	78.000,00	90.000.00	104.400,00	104.400,00	
	PISO BÁSICO VARIÁVEL -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 764	87.848,33		120.358,32			120.000,00	120.0
1.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFMC - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	12.048,83	13.117,10	25,729,58	25.300,00	25,300,00	25.300,00	25.3
1.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	5.173,83	2.694,60	7.139,58	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.5
1.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	6,875,00	10.422,50	18.590,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.8
1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
1.34.99.05.00	PBVII -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - FONTE 934	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PBVI - PROJOVEM 31738 - FONTE 934	25.125.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	
1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - PETI - 935	54.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	The state of the s	04.000,00	5,00	3,00	3,00	5,00	5,00	
	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	300.066,76	301.958,63	296.381,21	362,000,00	354.000,00	367.000,00	

		and the second s						
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	185.179,50	211.509,50	200.735,26	250.000,00	250,000,00	260.000.00	270.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC PNAE - FONTE 1006 / 31110	61.470,00	64.988,00	67.962,00	70.000,00	74.000,00	76.000.00	78.000,00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	23.976,96	25.461,13	27.472,50	42.000,00	30,000.00	31.000.00	32,000.00
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	29.440,30	0,00	211,45	0,00	0.00	0.00	0.0
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	36.333,48	36.606,84	39.468,36	39.000,00	41.000.00	44.000,00	46.000,0
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	157.504,53	19.996,40	43.176,33	21.000,00	30,000,00	32.000.00	35.000,0
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	19.459,69	19.996,40	43.176,33	21.000,00	30.000,00	32,000,00	35.000,0
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - FONTE 000 - LIVRES	138.044,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.888.665,88	5.644.965,54	6.168.314,78	7.151.300,00	7.278.000,00	7.830.000.00	8.392.000,0
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	4.738.434,46	5.333.218,55	5.918.596,50	6.899.000,00	7.020.000,00	7.572.000.00	8.134.000,0
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	4.264.112,34	4.680.173,45	5.210.842,77	6.193.000,00	6.200.000,00	6.700.000.00	7.200.000.0
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	401.631,21	577.535,73	619.344,90	600.000,00	710.000,00	760.000,00	820.000.0
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	71.056,71	69.348,87	71.352,45	74.000,00	78.000,00	80,000,00	82.000.0
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV, DOM. ECON FONTE 512	1.634,20	6.160,50	17.056,38	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000.0
1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504	1.552,50	996,30	801,37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000.0
1722.33.00.00.00	TRANS. INC.EST.R FDO A FDO	34.246,90	183.975,21	112.081,32	115.300,00	117.000,00	117.000,00	117.000,0
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 1495	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20,000.00	20.000.0
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 1497	14.246,90	5.063,51	0,00	16.800,00	17.000,00	17.000,00	17.000.0
1722.33.10.04.00	AÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO - APSUS - BLOCO 1495	20.000,00	57.500,00	49.000,00	28.500,00	30.000,00	30.000,00	30,000,0
1722.33.10.07.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL CMS	0,00	0,00	6.265,00	0,00	0,00	0.00	0.0
1722.33.10.08.00	TRANSF. PROG. INCENTIVO ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1722.33.30.01.00	TRANSFERÊNCIAS P/ AÇÕES DO VIGIASUAS-FAF	0,00	94.411,70	50.816,32	0,00	0,00	0,00	0,0
1722.33.30.02.00	TRANSFERÊNICAS - PREVENÇÃO VIOLÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
1722.33.30.05.00	TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA VIGIASUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1722.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.0
1722.33.40.02.00	INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA FARM, PARANÁ	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	114.432,02	126.775,48	136.835,59	136.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,0
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
1722.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	39.432,02	51.775,48	43.085,59	61.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000.0
1722.99.99.01.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 765	75.000,00	75.000,00	93.750,00	75.000,00	75.000.00	75.000.00	75.000,0

1779 20 0 20 COMP-DETER SAMP 129 5.00 5.00 10.00 1	ř	T							
TRANSPERSON	1724 00 00 00 00	TRANSE MULTIGOVERNAMENTALS	1 885 437 68	2 007 685 95	2 043 600 39	2 400 000 00	2.450.000.00	2 600 000 00	2 800 000 00
1732 1732									
1783 82 0 38	1724.01.00.00.00	THAT I SO THE THE SET WHAT ONDER	1.000.407,00	2.007.000,00	2.040.000,00	2.400.000,00	2.430.000,00	2.000.000,00	2.800.000,00
1758 1759				0,00	0,00	126.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
THE STREET COUNTY THE			2122						100.000,00
190 000 000 000 190 000 00	1723.99.20.04.00	CAPS - AD III - REGIONAL	0,00	0,00	0,00	26.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
190 000 000 000 190 000 00	1760 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	241 991 88	60 655 86	120 000 00	100 000 00	100 000 00	100 000 00	100 000 00
1981 DO 1000									
TITLE DE DORS DE CONV. ITERT LA PRINCE DE TRANSPORTE 0.00			130.791,88	60.655,86	0,00	100.000,00	100.000,00		100,000,00
1915 96 00.00 CONT PETAGE (MARKETER) DAY CONTROL C									0,00
1981 0800 000 0.00									
1911 50 00 00 00 0.									
1915 1950 000 100									
1100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	1761.99.08.00.00								0.00
18.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00				0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910 00 00 00 MULTAS E JUNCO DE MORA DE STRIBUTIOS 33827 3140, 3140 127, 41 100, 00 0 1:00 00	1762.99.02.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADUAIS	111.200,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910 00 00 00 MULTAS E JUNCO DE MORA DE STRIBUTIOS 33827 3140, 3140 127, 41 100, 00 0 1:00 00	ronn an an an an	CHITDAS DECEITAS ENDUENTES	492 079 44	997 984 89	X04 44N EN	224 050 00	747 457 74	252.050.00	202 050 06
1911 00 00 00 MULTAS E JUNCOS DE MORA TA SUN SAME - FONTE 519 20,207 38-77 377,01 256.00 510.00 510.00 520.00									
1911 36 00 00 0 MULTAE JUNCOS DE MORA. PTO 1911 390 00 00 10 10 00 00 176 00 780 00 78									
1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 39 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS DE WORA - ITPU 1911 30 000 00 MMLTAE BLURGS WORA - ITPU	1911.35.00.00.00		202,87	388,71					250,00
1911 49 00 00 00 MULTAS E JURGS DE WORA - CONT. MELHORIA - FONTE 00 - LIVRES									750,00
1911 99 50 00 00 MULTAS E JURGO DE MORA CONT. MELFORIA - FONTE 600 LINRES 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 100									250,00
1911-99-95-10 MULTA E JURGS DE MORA DE TAXAS 1,000,00 1,00									
1911 99.05 03 00 MULTA E JUDE MORA- TX PODER DE POLICIA - FONTE 510 986.42 975.86 550.77 600.00 600.00 100.00 100.00 1101 90.00 101 101 90.00 20 00 MULTA E JUDES DE MORA DAS EXPRIÇOS - FONTE 511 642.88 90.06 975.86 100.00 100.00 100.00 100.00 100.00 101 101									
1911 90 50 20 00 MULTA E JURGS DE MORA - TX PRESTAÇÃO DE SERRUÇOS - FONTE \$11 642,08 900,66 975,56 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 0,									
1912.00.00.00.00 MULTAS E JURGS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES 9.6.87 109.77 151,36 0.00 0.	1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511							1.000,00
1912 009 29 02 MULTAS E JURGS DE MORA DA COSIP - CARRÉ DO IPT - FONTE 507 85.87 100.77 151.36 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 100000 1913 1100 000 MULTAS E JURGS MORA DIV ATTWA - IPTU 3.453.52 5.859.62 1109.09 11000.00 10000									0,00
1913 000 000 00 MULTAS E JUROS MORA DIVIGA ATIVA JOST RIBUTIOS 22 177,16 49.828,06 61.370,21 26.500,00 26.500,00 26.500,00 20.000,00 1011313 000 00 MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA - ISS 0.00 3.05,66 845,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 101313 000 00 MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA - ISS 0.00 3.05,66 845,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 101313 000 00 MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA - ISS 0.00 3.00,66 845,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 10000 0				The state of the s					0,00
1913 110 000 00									
1913 13 30 00 00 MULTAS E JUROS MORA DIV ATVA- SEY (S SANT) - FONTE 510 865, 53 2.036, 62 4.918, 25 800, 00 500, 00 500, 00 500, 00 1913 93 00 00 00 MULTAS E JURD ATVA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LVRES 5.802, 85 2.1817, 45 4.610, 67 12.000, 00 10.000, 00									
1913.58.00.00.00 MULTAS E JM DIV. ATTIVA - TAXA FISC. E VIG. SANT FONTE 510 560.55 2.036.42 4.918.82 500.00 500.00 500.00 100									0.00
1913 99 00 00 00 MULTAS E JURO S ME JOB			865,53	2.036,42	4.918,82	500,00			500,00
1913 99 01 01 00									10.000,00
1913-99-02-01-00 MULTAS E JUROS DEN DIV. ATIVA - TX. PREST SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 511 9.972.70 15.177.20 29.749.50 3.000.00 5.000.00 5.000.00 5.000.00 5.000.00 1.000									
1914-00 00 00 00 MULTAS E JUROS MORADIV ATIV CONTRIBUIÇÕES 0.00 0.00 0.00 0.00 1.000									
1914 99 90.29 01 ENC MORAT COSIP COBRANCA CARNÉ DO IPUL - FONTE 507									
1914 99 00 29 02 ENC MORAT COSIP COBRANÇA CARNÉ DO IPTU - FONTE 507 0.00 0.00 0.00 1.00									
1915 99 01 01 00 MULTAS E JURGS DE MORA DIVATIVA - SERV COLETA LIXO - FONTE 000 - L 180,74 5.14 0.00 1.000.00			0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
1915.99.01.02.00 MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - INPUGNAÇÕES TCE 0.00									6.000,00
1915 99 01 03 00 MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA. 1MPUGNAÇÕES TCE 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.									
1918.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS 3.345.50 4.016.66 0.00 4.000.00 4.000.00 4.000.00 4.000.00 4.000.00 1.000.00									
1918 99 02 00 00 MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0									
1918.99.03.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000 3.345,50 4.016,66 0.00 3.00	1918.99.02.00.00			0,00					1.000,00
1919.10.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA 0,00 0								3.000,00	3.000,00
1919.15.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FONTE 509 575.68 219.60 0.00 2.000,0									5.000,00
1919 27 00 00 00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES 218,72 65,00 0,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 1919,50,00 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1919,50,00 00,00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO 2,172,00 3,790,27 4,997,94 1,000,00 1,0		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FONTE 500							
1919.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO 0,00									
1919 50 01 0.0 00 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8089/90 - ART. 214-ECA/FMDCA 2.172,00 3.790,27 4.997,94 1.000,00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO							
1919.99.02.00.00	1919.50.01.00.00	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA							1.000,00
1920,00,00,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.371,50 11.588,28 188.122,56 41.200,00 27.000,00 27.							0,00	0,00	0,00
1921.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES 0,00 5.819,80 0,00 20.00									
1921 06 00 00 00 INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514 0,00 5.819,80 0,00 20.0000,00 20.000,									
1922.00.00.00 RESTITUIÇÕES 5.371,50 5.768,48 188.122,56 21.200,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 1922.01.00.00 0.									
1922.01.00.00.00 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FONTE 000 880,00 146,53 2.781,99 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0.00		RESTITUIÇÕES							
1922.07.00.00.00 RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS 0,00		RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FONTE 000	880,00						1.000,00
1922 99.01.00.00 IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES 0,00									0,00
1922.99.02.00.00 IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO 0,00									1.000,00
1922.99.03.00.00 RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES 4.491,50 5.512,00 380,11 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 0.00									
1922.99.04.00.00 RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS 0,00 109,95 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									
									0.00
	1922.99.99.00.00		0,00						0,00

	DECETAG DA DÍVIDA ATIVA	69.488,00	109.404,53	170.956,83	76.550,00	82,250,00	82,250,00	82.250,00
1930.00.00.00.00 1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA RECEITAS DA DÍVIDA ATIV TRIBUTARIA	60.452.65	109.147,53	138.169,68	40.900,00	46.600,00	46.600,00	46.600,0
1931.11.00.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA - INTU	13.110.51	18.859.58	31.304.00	18.000,00	18,000,00	18.000.00	18.000,0
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	0.00	2.937.55	8.569.57	0.00	0,00	0.00	0,0
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	2.985,91	5.781,80	11.580,01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	12.121,06	36.382.81	12,709,55	11.900.00	17.600,00	17.600,00	17.600,0
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	32.235,17	45.185,79	74.006,55	10.000,00	10,000,00	10,000,00	10.000,0
1931.99.00.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	6.620,53	11.161.50	23.149,30	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIB TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	25.614,64	34.024,29	50.857.25	7.000.00	7,000,00	7.000,00	7.000,0
1932.00.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.035,35	257,00	32.787,15	35.650,00	35.650,00	35.650,00	35.650,0
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	0,00	0.00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,0
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16,000,00	16.000,00	16.000,0
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.AGUA - FONTE 000 - LIVRES	9.035,35	257.00	32.787,15	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	55.000,00	52.424,00	57.000,00	85.600,00	95.800,00	126.200,0
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,0
1990.99.05.00.00	RECEITAS - CCO - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	20.000,00	55.000,00	52.424,00	55.000,00	85.600,00	95.800,00	126.200,0
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.860.021,95	1,490,241,91	1.595.658,39	395.000,00	340.000,00	235,000,00	235.000,0
			W William					100
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	481.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV INF. EST. LOT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2114.99.99.02.00	OP, CRED, INT, OUT, PROG. GOV PAV, VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2114.99.99.04.00	OP, CRED. INT.OUT.PROG.GOV AQUIS.EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2114.99.99.05.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV AQUIS.EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
			11111					
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	253.208,00	1.266,10	34.825,40	110.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,0
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	253.208,00	1.266,10	34.825,40	110.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,0
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	249.358,00	0,00	29.790,00	110.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,0
2215.01.02.00.00	RECUROS DO FUNDO DE SAÚDE - 304	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30,000,0
2215.01.05.00.00	RECURSOS DA MAN.E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212./CF)	34,100,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,0
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501	215.258,00	0,00	29.790,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,0
2216.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3,850,00	1.266,10	5.035,40	0,00	0,00	0,00	0,0
2219.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS SAÚDE	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2219.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2219.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.266,10	5.035,40	0,00	0,00	0,00	0,0
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2300.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	393.675,26	186.414,50	260,799,88	155.000,00	130.000,00	25.000,00	25.000,0
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	15.399,41	1.361,15	20.282,17	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,0
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	318.275,85	184.053,35	240.517,71	155.000,00	120.000,00	15.000,00	15.000,0
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
			4 000 000	4 000 000	400.000	400.000.00	400 000 55	/00.00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	792.138,69	1.303.561.31	1,300,033,11	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,0
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	0,00	100.000,00	249.540,00	0,00	0,00		0,0
2421.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - SUS	0,00	100.000,00	249.540,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	0,00	317.150,38	204.162,65	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,0
2422.99.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO	0,00	317.150,38	204.162,65	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,0
2422.99.33.30.01	Transferencias para Ações de VIGIA/SUS - FAF	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,0
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	792.138,69	886.410,93	846.330,46	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	458.500,53	786.516,28	383.164,22	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	0,00	307.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	240.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2471.02.01.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00 240,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2471.02.02.00.00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA		0.00	0.00				
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF, CONV. PROG. INFRA-ESTR, TRANSPORTE	121.594,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00 2471.99.04.00.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	121.594,55 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00 2471.99.04.00.00 2471.99.04.02.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	121.594,55 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00 2471.99.04.00.00 2471.99.04.02.00 2471.99.05.00.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.594,55 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00 2471.99.04.00.00 2471.99.04.02.00 2471.99.05.00.00 2471.99.05.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	121.594,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 00,00 00,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00 2471.99.04.00.00 2471.99.04.02.00 2471.99.05.00.00 2471.99.05.01.00 2471.99.99.00.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	121.594,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 96.405,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 479.316,28	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 383.164,22	0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00	0,0 0,0 0,0 0,0 100.000,0
2471.02.02.00.00 2471.02.99.01.00 2471.05.00.00.00 2471.99.04.00.00 2471.99.04.02.00 2471.99.05.00.00 2471.99.05.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	121.594,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 00,00 00,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 100.000,0 0,0

2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa - FONTE 31756	86.904,04	89.316,28	285.664,22	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	9.501,94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
			390,000,00	97.500,00	0.00	0,00	0.00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00						
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	333.638,16	99.894,65	463.166,24	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.00,00,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	7.987,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.987,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9101.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO - CEDÊNCIA SERVIDOR CÂMARA DE VEREADORES	0,00	7.987,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.411.801,74	2.597.860,82	2.931.611,99	3.107.650,00	3.304.150,00	3.577.350,00	3.781.750,00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	32.950,52	35.779,89	42.845,27	12.750,00	13.250,00	13.750,00	14.750,00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	9,515,36	10.131,79	11.839,07	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.500,00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV FONTE 510	23.435.16	25.648.10	30.847,63	250.00	250.00	250.00	250.00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.000.00	1.000.00	1.000,00	1.000.00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP - FONTE 507	0.00	0.00	158.57	0.00	0.00	0.00	0.00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
		0,00	0,00	0,00	3,000,00	3,000,00	3,000,00	3,000,00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES							
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500.00	500,00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV FONTE 510	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	100,00	100,00	100,00	100,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0,00	500.00	500,00	500.00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0.00	0.00	0.00	500,00	500,00	500,00	500,00
9300,00,00,00,00	DESCONTOS CONCEDIDOS	24,107,19	23.273,72	28,369,83	28.700,00	29.700,00	31,300,00	31,700,00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DESCONTOS IPTU	15.550,98	15.613,26	17.538.37	18.000.00	19.000.00	20.000.00	21.000,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS IPTO DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	8.556,21	7.360,34	10.658,17	9.700,00	9,700,00	9.700,00	9.700,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	8.312,85	7.119.68	10.355,77	7.500.00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	243,36	240,66	302,40	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	300,12	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	173,29	500,00	500,00	1.100,00	500,00
9307.99.01.04.00	DESC SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES				0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.354.744,03	2.538.807,21	2.860.396,89	3.063.200,00	3.258,200,00	3.529.300,00	3.732.300,00
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1.398.574,32	1.464.288,38	1.670.242,88	1.680.000,00	1.850.000,00	2.010.000,00	2.100.000,00
	103 - 5%				1.680.000,00	1.850.000,00	2.010.000,00	2.100,000,00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.543,30	1.786,14	1.952,54	2.000,00	2.400,00	2.500,00	2.700,00
	103 - 5%				300,00	360,00	375,00	405,00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	7.266.60	7.321.33	7.893.66	7.800.00	8.200,00	8.800,00	9.200,00
	103 - 5%		7.021,00	.,,,,,,,	1.170,00	1.230,00	1.320,00	1.380.00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	852 822 26	936.034.47	1.042.168.35	1,238,600,00	1.240.000.00	1.340.000.00	1.440.000.00
0722.01.01.00.00	103 - 5%	002,022,20	300.034,47	1.042.100,33	185,790,00	186.000,00	201.000.00	216,000,00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	80.326.22	115.507.10	123.868.96	120.000,00	142.000,00	152.000,00	164.000,00
3722.01.02.00.00	103 - 5%	00.320,22	115.507,10	123.008,96	18.000,00	21.300.00	22.800.00	24,600,00
0700 04 04 00 00		44.041.00	40.000.70	44.070.50				
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI.EXP.	14.211,33	13.869,79	14.270,50	14.800,00	15.600,00	16.000,00	16.400,00
	103 - 5%				2.220,00	2.340,00	2.400,00	2.460,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES		140		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	30.847.779,89	35.573.311,43	38.965.585,03	38.667.650,00	40.104.150,00	41.887.350,00	43.821.750,00
	TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA	28.435.978,15	32.975.450,61	36.033.973,04	35.560.000,00	36.800.000,00	38.310.000,00	40.040.000,00
1	RECEITA PREVISTA	25.735.000,00	25.735.000,00	25.735.000,00	35.560.000,00	36,800.000,00	38.310.000,00	40.040.000,00
	EXECUÇÃO EM PERCENTUAIS	110,50	128,13	140,02	100,00	100,00	100,00	100,00



Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Despesa





DESPESA	E	XECUTAD	A	PF	REVISTA			ES	STIMADA		
ORÇAMENTÁRIA	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
DESPESAS CORRENTES	23.124.809,53	10,51%	25.554.184,86	28,18%	32.755.900,00	2,31%	33.511.000,00	6,34%	35.635.525,00	5,12%	37.460.222,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.021.613,19	11,38%	12.275.588,03	27,84%	15.692.725,00	7,40%	16.853.500,00	6,23%	17.903.075,00	6,12%	18.998.825,00
Juros e Encargos da Dívida	41.022,34	-34,80%	26.744,55	113,13%	57.000,00	0,00%	57.000,00	-95,61%	2.500,00	0,00%	2.500,00
Outras Despesas Correntes	12.062.174,00	9,86%	13.251.852,28	28,33%	17.006.175,00	-2,39%	16.600.500,00	6,80%	17.729.950,00	4,11%	18.458.897,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.453.945,25	21,74%	6.639.489,40	-60,61%	2.615.125,00	18,50%	3.099.000,00	-19,99%	2.479.475,00	-4,42%	2.370.000,00
Investimentos	5.113.220,17	26,34%	6.460.090,83	-61,72%	2.473.125,00	11,68%	2.762.000,00	-10,50%	2.471.975,00	-4,43%	2.362.500,00
Inversões Financeiras	120.821,40	100,00%	0,00	#DIV/0!	5.000,00	3900,00%	200.000,00	-97,50%	5.000,00	0,00%	5.000,00
Amortização da Dívida	219.903,68	-18,42%	179.398,57	-23,63%	137.000,00	0,00%	137.000,00	-98,18%	2.500,00	0,00%	2.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	100,00%	188.975,00	0,54%	190.000,00	2,63%	195.000,00	7,58%	209.777,50
TOTAL GERAL	28.578.754,78	12,65%	32.193.674,26	10,46%	35.560.000,00	3,49%	36.800.000,00	4,10%	38.310.000,00	4,52%	40.040.000,00

NOTAS:

- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
- 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
- 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
- 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos.
- 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.

R\$



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Estado do Paraná



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Resultado Primário

Metas de Resultado Primário (Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZA	ADO	ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO		
RECEITAS PRIMARIAS	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.561.910,49	33.136.885,89	34.711.800,00	35.835.500,00	37.455.500,00	39.334.500,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.312.605,61	1.634.568,87	1.558.550,00	1.927.550,00	2.078.550,00	2.244.550,00	
IPTU	124.255,55	145.373,53	170.000,00	198.500,00	221.000,00	235.000,00	
ISS	296.920,67	381.014,71	359.500,00	439.500,00	474.500,00	509.500,00	
ITBI	186.756,80	199.379,40	154.500,00	184.500,00	189.500,00	199.500,00	
IRRF	353.584,05	502.904,05	419.000,00	578.000,00	625.000,00	685.000,00	
Outras Receitas Tributárias	351.088,54	405.897,18	455.550,00	527.050,00	568.550,00	615.550,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	<u>547.381,28</u>	556.762,30	664.000,00	724.000,00	763.400,00	804.000,00	
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	547.381,28	556.762,30	664.000,00	724.000,00	763.400,00	804.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	13.582.318,12	13.864.212,24	14.007.000,00	13.757.000,00	13.757.000,00	14.257.000,00	
Receita Patrimonial	14.497.629,31	15.165.641,00	14.460.200,00	14.381.500,00	14.376.500,00	14.727.500,00	
(-) Aplicações Financeiras	-915.311,19	-1.301.428,76	-453.200,00	-624.500,00	-619.500,00	-470.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.924.456,20	15.614.874,44	17.170.400,00	17.966.500,00	19.283.900,00	20.343.900,00	
Cota-Parte do FPM	5.857.155,18	6.680.972,87	6.720.000,00	7.400.000,00	8.040.000,00	8.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	462.028,63	495.475,94	480.000,00	568.000,00	608.000,00	656.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.744.138,98	4.168.674,42	4.954.400,00	4.960.000,00	5.360.000,00	5.760.000,00	
Convênios	60.655,86	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Outras Transferências Correntes	3.800.477,55	4.149.751,21	4.916.000,00	4.938.500,00	5.175.900,00	5.427.900,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	<u>1.195.149,28</u>	1.466.468,04	<u>1.311.850,00</u>	1.460.450,00	1.572.650,00	1.685.050,00	
Dívida Ativa	109.404,53	170.956,83	76.550,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	
Diversas Receitas Correntes	1.085.744,75	1.295.511,21	1.235.300,00	1.378.200,00	1.490.400,00	1.602.800,00	

RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.073.091,53	1.141.955,74	365.000,00	310.000,00	205.000,00	205.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	185.414,50	260.799,88	155.000,00	130.000,00	25.000,00	25.000,00
Alienação de Bens (V)	1.266,10	34.825,40	110.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Transferências de Capital	886.410,93	846.330,46	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Convênios	579.210,93	846.330,46	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	307.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	886.410,93	846.330,46	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I+ VI)	31.448.321,42	33.983.216,35	34.811.800,00	35.935.500,00	37.555.500,00	39.434.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	REALIZA		ORÇADO	PREVISTO	ESTIN	
	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
DESPESAS CORRENTES(VIII)	23.124.809,53	25.554.184,86	32.755.900,00	33.511.000,00	35.635.525,00	37.460.222,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.021.613,19	12.275.588,03	15.692.725,00	16.853.500,00	17.903.075,00	18.998.825,00
Juros e Encargos da Dívida(IX)	41.022,34	26.744,55	57.000,00	57.000,00	2.500,00	2.500,00
Outras Despesas Correntes	12.062.174,00	13.251.852,28	17.006.175,00	16.600.500,00	17.729.950,00	18.458.897,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	23.083.787,19	25.527.440,31	32.698.900,00	33.454.000,00	35.633.025,00	37.457.722,50
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	5.453.945,25	6.639.489,40	2.615.125,00	3.099.000,00	2.479.475,00	2.370.000,00
Investimentos	5.113.220,17	6.460.090,83	2.473.125,00	2.762.000,00	2.471.975,00	2.362.500,00
Inversões Financeiras	120.821,40	0,00	5.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
Concessão de Empréstimos(XII)	120.821,40	0,00	5.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	219.903,68	179.398,57	137.000,00	137.000,00	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.113.220,17	6.460.090,83	2.473.125,00	2.762.000,00	2.471.975,00	2.362.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	0,00	0,00	188.975,00	190.000,00	195.000,00	209.777,50
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	28.197.007,36	31.987.531,14	35.361.000,00	36.406.000,00	38.300.000,00	40.030.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	3.251.314,06	1.995.685,21	-549.200,00	-470.500,00	-744.500,00	-595.500,00

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Finanças

NOTA: Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente; 2- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



Estado do Paraná



Demonstrativo V - Resultado Nominal



Metas de Resultado Nominal (Artigo 4°, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000)

		Valores Correntes		Va	alores Constantes	
DISCRIMINAÇÃO	SALDO	O EM	PROVÁVEL EM		ESTIMADO EM	
DISCRIMINAÇÃO	(b) 2015	(c) 2016	(d) 2017	(e) 2018	(f) 2019	(g) 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	423.362,40	246.062,99	111.092,99	-23.907,01	-24.907,01	-25.907,01
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	12.005.712,68	14.038.703,89	2.200.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
Ativo Disponível	12.086.559,46	14.086.096,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-80.846,78	-47.392,11	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-11.582.350,28	-13.792.640,90	-2.088.907,01	-2.273.907,01	-2.274.907,01	-2.275.907,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	-11.582.350,28	-13.792.640,90	-2.088.907,01	-2.273.907,01	-2.274.907,01	-2.275.907,01
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-11.582.350,28	-2.210.290,62	11.703.733,89	-185.000,00	-1.000,00	-1.000,00

Nota: * "a" é o resultado da dívida fiscal líquida de 2014.

¹⁻⁾ O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN;

²⁻⁾ Os valores estimados da dívida correspondem ao saldo devedor, acrescido de juros e encargos, abatidos os valores com amortização da dívida;

3-) No cálculo foi considerada a inexistência de operações de crédito no período;

4-) Em virtude da impossibilidade de apuração da disponibilidade bruta de caixa e demais haveres financeiros, pautamos as projeções nos valores efetivamente apurados de exercícios anteriores



Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Dívida Pública



Metas do Montante da Dívida Pública

(Artigo 4°, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000)

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALD	OEM	PREVISTA	ESTIMADA		
DIVIDA CONSOLIDADA	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	423.362,40	246.062,99	111.092,99	-23.907,01	-24.907,01	-25.907,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	423.362,40	246.062,99	111.092,99	<u>-23.907,01</u>	<u>-24.907,01</u>	<u>-25.907,01</u>
Interna	423.362,40	246.062,99	111.092,99	-23.907,01	-24.907,01	-25.907,01
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	12.005.712,68	14.038.703,89	2.200.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.086.559,46	14.086.096,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(80.846,78)	(47.392,11)	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.582.350,28)	(13.792.640,90)	(2.088.907,01)	(2.273.907,01)	(2.274.907,01)	(2.275.907,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.471.899,86	34.438.349,63	35.149.800,00	36.459.000,00	38.074.000,00	39.804.000,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,35	0,71	0,32	-0,07	-0,07	-0,07
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(36,80)	(40,05)	(5,94)	(6,24)	(5,97)	(5,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <33%>	10.385.726,95	41.326.019,56	42.179.760,00	43.750.800,00	45.688.800,00	47.764.800,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III, § 1°, DO ART. 59 DA LRF) <29,70%)	9.347.154,26	10.228.189,84	10.439.490,60	10.828.323,00	11.307.978,00	11.821.788,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALD	PREVISTA		ESTIMADA		
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALD	OEM	PREVISTA	ESTIMADA		
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.950.113,60	4.450.166,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALD	SALDO EM		ESTIMADA		
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PM PATO BRAGADO/CONTABILIDADE

NOTA: Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.



Estado do Paraná



ANEXO III DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Artigo 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000) (Art. 5°, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n° 101/2000)

₹\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00		
vais e Garantias Concedidas 0,			0,00		
Assunção de Passivos	0,00		0,00		
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisiveis)	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	45.000,00		
Outros Passivos Contingentes					
SUBTOTAL (I)	45.000,00	SUBTOTAL (I)	55.000,00		
DEMAIC DISCOS FISCAIS DASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Descrição	Valor		
Descrição	Valor		valor		
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	102.000,00		
Frustração de Arrecadação	410.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	298.000,00		
Restituição de Tributos a Maior	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8.000,00		
Discrepância de Projeções:	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00		
Outros Riscos Fiscais					
SUBTOTAL (II)	453.000,00	SUBTOTAL (II)	443.000,00		
TOTAL (I + II)	498 000 00	TOTAL (I + II)	498.000,00		

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.

ANEXO IV

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento Administração Direta

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)



				Valor (R\$)		
Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Pago	A Pagar	
1a	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ANDAMENTO	48,51	724.056,01	765.023,7	
2a	OBRA RELATIVA AO PROJETO ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	ANDAMENTO	77,20	41.753,68	12.332,43	
3a	REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO	PARALISADA	0,00	0,00	67.885,4	
4a	FECHAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO	ANDAMENTO	67,76	179.362,21	219.637, 2	
5a	CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONCLUIDA	100	551.683,46	89.922,05	
6a	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO	ANDAMENTO	41,76	21.400,000	1.000,00	
ULADO				1.518.255,36	1.155.801,4	